

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**BSI N° 9 de 30 de setembro de 2021
01 a 30 de setembro de 2021**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Setor de Publicações e Portarias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Wandemberg Venceslau Rosendo Dos Santos

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Chefe de Gabinete
Leila de Souza Lima

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Procuradoria Federal
Oswaldo Almeida Neto

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Ariomar Rodrigues Dos Santos

Pró-Reitor de Extensão
Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Luciana Helena Cajas Mazzutti

SUMÁRIO

1 – Portarias SIPPAG	05 a 235
2 – Portarias de Pessoal	236 a 282
3 – Portarias	283 a 309
4 – Instrução Normativa	310 a 314
4 – Resoluções CONSUP	315 a 385
5 – Relatório de diárias e viagens	386 a 390



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Diretoria de Gestão de Pessoas

Boletim de Serviço

Setembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1474/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251189/2021-83**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **WILLIAM ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1674641**, SIAPECAD nº **01440532**, lotado(a) no(a) *Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas do Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Santa Ines*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 14 (**quatorze dias**) no período de 15/07/2021 a 28/07/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1475/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251346/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **WILLIAM ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1674641**, SIAPECAD nº **01440532**, lotado(a) no(a) *Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas do Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Santa Ines*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 02/08/2021 a 16/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1476/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251130/2021-75**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C103** para **C104**, ao servidor **DIEGO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2244991**, SIAPECAD nº **02013996**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 13 de agosto de 2018 a 12 de fevereiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1477/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251525/2021-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E201** para **E202**, ao servidor **CARRILHO OBERDAN GUANAIS AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1020938**, SIAPECAD nº **02334720**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 16 de janeiro de 2020 a 15 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1478/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252683/2021-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E205** para **E305**, à servidora **BIANCA FERREIRA BRITO**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2245404**, SIAPECAD nº **02014318**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1479/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252691/2021-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **ANAELI SILVA BASTOS**, ocupante do cargo de Relacoes Publicas, SIAPE nº **3046546**, SIAPECAD nº **02227468**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1480/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251475/2021-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **FERNANDO KIFFER DE SOUZA TOLEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1553995**, SIAPECAD nº **01440820**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1481/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251153/2021-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D205** para **D206**, ao servidor **FABIO SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2087769**, SIAPECAD nº **01875559**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 10 de fevereiro de 2020 a 9 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1482/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251959.2021-67**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1251 de 13/07/2021, que trata de Licença Quinquênio/Capacitação, da servidora **LEILA DE SOUZA LIMA**, SIAPE Nº **1890562**.

Onde se lê:

"(...) pelo período de 18/08/2021 a 16/09/2021."

Leia-se:

"(...) pelo período de 18/08/2021 a 29/08/2021, tendo em vista a interrupção, no interesse da Administração, da licença que, inicialmente, tinha sido concedida até 16/09/2021, conforme requerimento através do processo SUAP nº 23327.252699.2021-47."

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1483/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252755/2021-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E408** para **E409**, à servidora **ERICA BRANDAO SILVA ALCANTARA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1616482**, SIAPECAD nº **01380267**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 17 de setembro de 2018 a 16 de março de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1484/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250647/2021-33**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALESSANDRA SOUZA MAIA LOBO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2337125**, SIAPECAD nº **02098613**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 55 (**cinquenta e cinco dias**) no período de 08/08/2021 a 01/10/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1485/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251069/2021-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, ao servidor **GEORGE OLIVEIRA GONCALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162560**, SIAPECAD nº **02334656**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, relativo ao interstício de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1486/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250831/2021-18**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TAMILLE MARINS SANTOS CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2261211**, SIAPECAD nº **02023972**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 180 (**cento e oitenta dias**) no período de 25/08/2021 a 20/02/2022.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1487/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251447/2021-21**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ANASTACIO BRITO ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3077143**, SIAPECAD nº **02259118**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **20 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1488/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251459/2021-56**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **VIVIANE CORREA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1045272**, SIAPECAD nº **02246179**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1489/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251415/2021-26**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **LEONARDO TEIXEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1661408**, SIAPECAD nº **02094928**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1490/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251456/2021-12**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **RENATA SANTOS FROES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3063840**, SIAPECAD nº **02245150**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1491/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250855/2021-69**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D101** para **D301**, à servidora **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3034501**, SIAPECAD nº **02216216**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1492/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250683/2021-23**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **ANADEJE DE FRANCA CAMPELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1273430**, SIAPECAD nº **01623735**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2020..**

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1493/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.252007/2021-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** ao servidor **RAFAEL ROSA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2344675**, SIAPECAD nº **02107542**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o Art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 30/08/2021 a 30/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1494/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251149/2021-31**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **WILLIAM ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1674641**, SIAPECAD nº **01440532**, lotado(a) no(a) *Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas do Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Santa Ines*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 19/08/2019 a 19/08/2019.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1495/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251616/2021-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, ao servidor **LEANDRO MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **3162052**, SIAPECAD nº **02333842**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 23 de janeiro de 2020 a 22 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1496/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251366/2021-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E105** para **E106**, ao servidor **IVO ROCHA XAVIER**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, SIAPE nº **2075626**, SIAPECAD nº **01862134**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 27 de novembro de 2019 a 26 de maio de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1497/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251215/2021-32**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **TIAGO DO CARMO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1862418**, SIAPECAD nº **01641673**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, por haver concluído curso de **DOCTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1498/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251617/2021-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, ao servidor **LEONARDO SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1966299**, SIAPECAD nº **02333793**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 20 de janeiro de 2020 a 19 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1499/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250483/2021-48**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **MARIO CLEBER ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1532882**, SIAPECAD nº **01435417**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 13 de julho de 2019 a 12 de julho de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1500/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250049/2021-64**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D102** para **D201**, ao servidor **ISAAC DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1255151**, SIAPECAD nº **02162784**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Alagoinhas*, relativo ao interstício de 26 de julho de 2019 a 25 de julho de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1501/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250604/2021-58**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **JULIANA NOGUEIRA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretre de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2329042**, SIAPECAD nº **02089463**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1502/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500253/2021-34**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **PRISCILA EVE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3068714**, SIAPECAD nº **02250943**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 8 (**oito dias**) no período de 31/08/2020 a 07/09/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1503/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500253/2021-34**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **PRISCILA EVE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3068714**, SIAPECAD nº **02250943**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 30/11/2020 a 04/12/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1504/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250805/2021-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **NELMA NASCIMENTO CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162569**, SIAPECAD nº **02334678**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, e em exercício no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Xique-Xique*, relativo ao interstício de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1505/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250730/2021-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **JACKELINE MOREIRA DE LIMA UCHOA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162543**, SIAPECAD nº **02334633**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1506/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251385/2021-58**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, ao servidor **ANDERSON CORREIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2459699**, SIAPECAD nº **01225943**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 2 de fevereiro de 2020 a 1 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1507/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251006/2021-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, ao servidor **AIRES SANTOS DO ROSARIO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3161651**, SIAPECAD nº **02333282**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, relativo ao interstício de 21 de janeiro de 2020 a 20 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1508/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251676/2021-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A415** para **A416**, à servidora **EDNA MONCAO ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, SIAPE nº **1203687**, SIAPECAD nº **00125622**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 19 de janeiro de 2020 a 18 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1509/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251403/2021-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **CLEITON LEMOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **3162721**, SIAPECAD nº **02334889**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 10 de fevereiro de 2020 a 9 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1510/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250982/2021-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E404** para **E405**, à servidora **MARIANE CRUZ SANTANA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2245339**, SIAPECAD nº **02014289**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Valença*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Valença*, relativo ao interstício de 5 de fevereiro de 2020 a 4 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1511/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251638/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E414** para **E415**, à servidora **ALANA DONATO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1107182**, SIAPECAD nº **00125604**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 1 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1512/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252550/2021-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, ao servidor **JULIO CESAR PINHEIRO CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Artes Graficas, SIAPE nº **3161843**, SIAPECAD nº **02333556**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 22 de janeiro de 2020 a 21 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1513/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252549/2021-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **TAMILIS MOTA CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Programador Visual, SIAPE nº **1020599**, SIAPECAD nº **01804041**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 3 de fevereiro de 2019 a 2 de agosto de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de agosto de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1514/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251234/2021-69**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **ANA CARLA MOURA ARAUJO DANTAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2060950**, SIAPECAD nº **01847304**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1515/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251355/2021-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **SAMUEL DE SOUZA MENDES MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3162732**, SIAPECAD nº **02335147**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 4 de fevereiro de 2020 a 3 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1516/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251070/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **JOSE HENRIQUE SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162687**, SIAPECAD nº **02334869**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 5 de fevereiro de 2020 a 4 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1517/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251363/2021-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **TAIDIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3161809**, SIAPECAD nº **02333829**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 17 de janeiro de 2020 a 16 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1518/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251467/2021-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **ISRAEL FALCAO CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3048016**, SIAPECAD nº **02228838**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 4 de dezembro de 2019 a 3 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1519/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251903/2021-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **JACSON PEREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2245304**, SIAPECAD nº **02014319**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1520/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251436/2021-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E103**, à servidora **JALENE MEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2391448**, SIAPECAD nº **02143206**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 4 de novembro de 2018 a 3 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1521/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252568/2021-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E204** para **E205**, à servidora **BIANCA FERREIRA BRITO**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2245404**, SIAPECAD nº **02014318**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, relativo ao interstício de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1522/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251444/2021-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, ao servidor **JUDSON DE FREITAS ROCHA JUNIOR**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1950598**, SIAPECAD nº **01732964**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 4 de dezembro de 2019 a 3 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1523/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251443/2021-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **MILENA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1062481**, SIAPECAD nº **02243732**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 30 de janeiro de 2020 a 29 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1524/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252561/2021-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **VILZA MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1846596**, SIAPECAD nº **01624083**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1525/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252184/2021-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **CAROLINE TOURINHO MATOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2050186**, SIAPECAD nº **01834811**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 13 de agosto de 2019 a 12 de fevereiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1526/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251206/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **RAFAEL OLIVA TROCOLI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785904**, SIAPECAD nº **01578103**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, relativo ao interstício de 27 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1527/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250375/2021-65**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **ELIZANGELA COSME GATTI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1912498**, SIAPECAD nº **02016921**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 24 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1528/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250143/2021-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **NELMA CRISTINA SILVA BARBOSA DE MATTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1784527**, SIAPECAD nº **01560266**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 29 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1529/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251058/2021-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **LEANDRO PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1672325**, SIAPECAD nº **01440259**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 2 de agosto de 2019 a 1 de agosto de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1530/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251189/2020-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **JEFFERSON OLIVEIRA DE SA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1886093**, SIAPECAD nº **01667522**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 18 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1531/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250076/2021-71**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **ROBERTA MERCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1902589**, SIAPECAD nº **01834578**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 8 de agosto de 2019 a 7 de agosto de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1532/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250070/2021-73**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1462 de 19/08/2021, que trata de Progressão Funcional, do servidor **MARDEL MIRANDA MENDES LOPES**, SIAPE Nº **2241573**.

Onde se lê:

""SIAPE nº 0000000""

Leia-se:

""SIAPE nº 2241573""

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1533/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250519/2021-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **MARCELO MENDONCA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1871654**, SIAPECAD nº **01652064**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 16 de junho de 2018 a 15 de junho de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1534/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250350/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **CAYO PABLO SANTANA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794257**, SIAPECAD nº **01571354**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, relativo ao interstício de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1535/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250926/2021-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **EDNEY CONCEICAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1681401**, SIAPECAD nº **01448543**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1536/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250104/2021-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **VALMIRO FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1945655**, SIAPECAD nº **02015260**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1537/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250792/2021-34**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **LAILA LOPES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE nº **3000491**, SIAPECAD nº **02188986**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **06 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1538/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250806/2021-26**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **CASSIANA MENDES DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3063181**, SIAPECAD nº **02244462**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1539/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251059/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **CAMILA NUNES DUARTE SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3064873**, SIAPECAD nº **02246460**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1540/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250859/2021-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **FABIANE DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1530200**, SIAPECAD nº **01562148**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 30 de abril de 2019 a 29 de abril de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1541/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251387/2021-47**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **IVO ROCHA XAVIER**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, SIAPE nº **2075626**, SIAPECAD nº **01862134**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Santa Ines*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **11 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1542/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251183/2021-86**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D201** para **D301**, ao servidor **CARLOS ALBERTO MACHADO NORONHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2248340**, SIAPECAD nº **02017872**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de outubro de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1543/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250128/2021-75**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **DANIELA GARCIA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2043380**, SIAPECAD nº **01827134**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, relativo ao interstício de 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1544/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250804/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **NELMA NASCIMENTO CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162569**, SIAPECAD nº **02334678**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, e em exercício no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Xique-Xique*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1545/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250894/2021-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **ERINALDO SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2020247**, SIAPECAD nº **01803699**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 23 de abril de 2019 a 22 de abril de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1546/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250741/2021-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D201**, ao servidor **GEORGE OLIVEIRA GONCALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162560**, SIAPECAD nº **02334656**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1547/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251140/2021-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **GIBRAN VIANA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3161649**, SIAPECAD nº **02333277**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1548/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251343/2021-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **SAMUEL DE SOUZA MENDES MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3162732**, SIAPECAD nº **02335147**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1549/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251406/2021-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E201**, ao servidor **CARRILHO OBERDAN GUANAIS AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1020938**, SIAPECAD nº **02334720**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1550/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251663/2021-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A415** para **A416**, ao servidor **EDIVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, SIAPE nº **1203694**, SIAPECAD nº **00125627**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 6 de janeiro de 2020 a 5 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1551/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251664/2021-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A215** para **A216**, ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, SIAPE nº **1203689**, SIAPECAD nº **00125624**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 5 de janeiro de 2020 a 4 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1552/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250824/2021-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **LUCIANA PEREIRA CARDIAL TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2327295**, SIAPECAD nº **02087510**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1553/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251001/2021-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **JOSE HENRIQUE SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162687**, SIAPECAD nº **02334869**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1554/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250715/2021-84**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **JACKELINE MOREIRA DE LIMA UCHOA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162543**, SIAPECAD nº **02334633**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1555/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251102/2021-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **MILENA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1062481**, SIAPECAD nº **02243732**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1556/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251047/2021-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **IANA DE OLIVEIRA SOARES**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2354965**, SIAPECAD nº **02117426**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1557/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250911/2021-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **ALESSANDRO MARINHO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3161639**, SIAPECAD nº **02333062**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1558/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251340/2021-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **MANUELA BACELAR RIOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1142633**, SIAPECAD nº **02333527**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1559/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252471/2021-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **MIRELLA PEREIRA DE SOUZA MARINHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2359011**, SIAPECAD nº **02120592**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1560/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251243/2021-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **CLEITON LEMOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **3162721**, SIAPECAD nº **02334889**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1561/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251460/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, à servidora **NILDA DOS SANTOS MAGALHAES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2187906**, SIAPECAD nº **01967821**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1562/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250973/2021-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **THIAGO CLERISTON DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3162314**, SIAPECAD nº **02333579**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1563/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251802/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E306** para **E406**, à servidora **GLEICIELE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1836591**, SIAPECAD nº **01805785**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1564/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251054/2021-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E201**, à servidora **TAINAN CRISTINA DE ARAUJO BOGO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1162331**, SIAPECAD nº **02334610**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1565/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251360/2021-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **TAIDIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3161809**, SIAPECAD nº **02333829**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1566/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251448/2021-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E201**, à servidora **LUCIANA SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1435194**, SIAPECAD nº **02333026**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1567/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250838/2021-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **DELKA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2442913**, SIAPECAD nº **01443762**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 1 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1568/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250792/2021-41**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D102** para **D201**, à servidora **MARIA AUXILIADORA FREITAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1038536**, SIAPECAD nº **01822023**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1569/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250616/2021-14**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1084 de 14/06/2021, que trata de Homologação de Estágio Probatório, do servidor **WEZER LISMAR MIRANDA**, SIAPE Nº **3035829**.

Onde se lê:

"Data de estabilidade a partir de 22 de março de 2021."

Leia-se:

"Data de estabilidade a partir de 05 de abril de 2021."

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1570/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250548/2021-95**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2080736**, SIAPECAD nº **01867813**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2 (**dois dias**) no período de 27/01/2021 a 28/01/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1571/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250549/2021-30**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2080736**, SIAPECAD nº **01867813**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 196 (**cento e noventa e seis dias**) no período de 01/02/2021 a 15/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1572/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250734/2021-24**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2080736**, SIAPECAD nº **01867813**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 20/05/2021 a 03/06/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1573/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250296/2021-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **BIANO ALVES DE MELO NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1610115**, SIAPECAD nº **01434925**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 17 de julho de 2019 a 16 de julho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1574/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250710/2021-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, à servidora **ELCK ALMEIDA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1668256**, SIAPECAD nº **01434901**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1575/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250545/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **LEANDRO SAMPAIO OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1799873**, SIAPECAD nº **01576580**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1576/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250075/2021-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **CARLA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2055969**, SIAPECAD nº **01841330**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Alagoinhas*, relativo ao interstício de 29 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1577/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251460/2021-69**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **KLEVERTON RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1128664**, SIAPECAD nº **02212632**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 8 **(oito dias)** no período de 28/11/2020 a 05/12/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1578/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251460/2020-69**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **KLEVERTON RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1128664**, SIAPECAD nº **02212632**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 13 **(treze dias)** no período de 06/12/2020 a 18/12/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1579/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251402/2021-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **KLEVERTON RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1128664**, SIAPECAD nº **02212632**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 14 **(quatorze dias)** no período de 10/08/2021 a 23/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1580/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251012/2021-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **RENATA BAISSO JANEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1613458**, SIAPECAD nº **01561293**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 25 de julho de 2019 a 24 de julho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1581/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e o que consta no Processo nº **23334.251063/2021-99**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **ALBERTO TOMO CHIRINDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2851572**, SIAPECAD nº **01629542**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1582/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250662/2021-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **RENATA RAMOS VIEIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1800792**, SIAPECAD nº **01577779**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1583/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251117/2021-46**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **TIAGO RODRIGO DA SILVA MOTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3063843**, SIAPECAD nº **02245157**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1584/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250971/2021-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **RONALDO PEDREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1651919**, SIAPECAD nº **01417610**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, relativo ao interstício de 22 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1585/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251502/2021-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E410** para **E411**, à servidora **ARLENE LUTTIGARDS DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1549112**, SIAPECAD nº **01311428**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 23 de fevereiro de 2020 a 22 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1586/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251956/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, ao servidor **GLEIDSON ANTONIO DA SILVA SA BARRETO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1791937**, SIAPECAD nº **01568526**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Catu*, relativo ao interstício de 11 de junho de 2019 a 10 de dezembro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de dezembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1587/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251869/2021-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D201**, à servidora **FERNANDA FREIRE BAHIA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162357**, SIAPECAD nº **02334465**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1588/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250361/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **TAIS MARCELE ALMEIDA TRIPODI PEREIRA GALVAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1800508**, SIAPECAD nº **01577294**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 8 de julho de 2019 a 7 de julho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1589/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250594/2021-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GINALVA JESUS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1934602**, SIAPECAD nº **01950245**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por **14 (quatorze dias)** no período de 14/09/2019 a 27/09/2019.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1590/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250594/2021-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GINALVA JESUS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1934602**, SIAPECAD nº **01950245**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por **10 (dez dias)** no período de 19/05/2021 a 28/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1591/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251479/2021-05**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D201** para **D301**, à servidora **DANIELE DOS SANTOS BARRETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2342703**, SIAPECAD nº **02105325**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1592/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251914/2021-72**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **IGOR MICAEL ALVES UCHOA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1260473**, SIAPECAD nº **02249721**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1593/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.251123/2020-99**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CARLA EMANUELLE FERNANDES ALEIXO DIAS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3161652**, SIAPECAD nº **02333513**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 10/12/2020 a 24/12/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1594/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251301/2021-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ALEXANDRA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1762826**, SIAPECAD nº **01536476**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1595/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251499/2021-57**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JOSE MARCOS CHAVES MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, SIAPE nº **1103882**, SIAPECAD nº **00125133**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Catu*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10 (**dez dias**) no período de 11/06/2021 a 20/06/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1596/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251107/2021-19**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **ADRIANA VITORIA CARDOSO LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3006675**, SIAPECAD nº **02194176**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **15 de abril de 2021..**

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1597/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251091/2021-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, à servidora **DANIELA DOS REIS BRANDAO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162035**, SIAPECAD nº **02334113**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Valença*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2020 a 27 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1598/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251873/2021-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B415** para **B416**, à servidora **MARINALVA DA SOLIDADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, SIAPE nº **1203698**, SIAPECAD nº **00125630**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 12 de janeiro de 2020 a 11 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1599/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251874/2021-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A415** para **A416**, à servidora **GLORIA DAS DORES LEAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, SIAPE nº **1203795**, SIAPECAD nº **00125631**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 6 de janeiro de 2020 a 5 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1600/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250728/2021-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D403** para **D404**, ao servidor **JORGE TENORIO BARRETO CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2248113**, SIAPECAD nº **02017621**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, relativo ao interstício de 2 de setembro de 2018 a 1 de março de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1601/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.252059/2021-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, à servidora **FERNANDA FREIRE BAHIA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162357**, SIAPECAD nº **02334465**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 31 de janeiro de 2020 a 30 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **31 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1602/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251181/2021-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **CLEBER DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1699431**, SIAPECAD nº **01811379**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 22 de maio de 2019 a 21 de maio de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1603/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250819/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **UBIRANEILA CAPINAN BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2027950**, SIAPECAD nº **01811132**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1604/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251988/2021-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, ao servidor **ANDERSON FELIPE FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1065348**, SIAPECAD nº **02247218**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **31 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1605/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251850/2021-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A415** para **A416**, à servidora **NORA NEY DE JESUS SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, SIAPE nº **1203805**, SIAPECAD nº **00125634**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 14 de janeiro de 2020 a 13 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1606/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252719/2021-80**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **52%** para **75%**, ao servidor **IGOR CORREIA PENELUC**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2782893**, SIAPECAD nº **01668853**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **31 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1607/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251143/2021-44**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **ESLANDIA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1879666**, SIAPECAD nº **01659912**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Teixeira de Freitas*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **30 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1608/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250777/2021-86**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **CAROLINA GONZALES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3063491**, SIAPECAD nº **02244797**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Xique-Xique*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1609/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251490/2021-56**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALINE SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **2344465**, SIAPECAD nº **02105574**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 37 (**trinta e sete dias**) no período de 24/08/2021 a 29/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1610/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250338/2021-57**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **GABRIEL VIDINHA CORREA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162692**, SIAPECAD nº **02333530**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2021**..

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1611/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250328/2021-48**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **TICIA VIVIANI SOUZA GUIA DE BRITTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3036080**, SIAPECAD nº **02217235**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1612/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250404/2021-03**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TATIANE BITENCOURT BARRETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1932695**, SIAPECAD nº **02107867**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por **15 (quinze dias)** no período de 04/05/2021 a 18/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1613/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252742/2021-74**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CAROLINE TOURINHO MATOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2050186**, SIAPECAD nº **01834811**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 30 (**trinta dias**) no período de 31/08/2021 a 29/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1614/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500276/2021-49**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALINE BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2670474**, SIAPECAD nº **01437893**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 9 (**nove dias**) no período de 19/07/2021 a 27/07/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1615/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251220/2021-56**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALINE BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2670474**, SIAPECAD nº **01437893**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 75 (**setenta e cinco dias**) no período de 26/10/2020 a 08/01/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1616/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500295/2021-75**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3157881**, SIAPECAD nº **01938390**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4 (**quatro dias**) no período de 21/09/2021 a 24/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1617/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252908/2021-52**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **BIANCA FERREIRA BRITO**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2245404**, SIAPECAD nº **02014318**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 17 (**dezesete dias**) no período de 01/09/2021 a 17/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1618/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252950/2021-73**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROSELI SALES MOUTINHO SOARES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1890147**, SIAPECAD nº **01672191**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2 (**dois dias**) no período de 21/09/2021 a 22/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1619/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251036/2021-04**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **SERGIO RICARDO MATOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1888595**, SIAPECAD nº **01788720**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 70 (**setenta dias**) no período de 16/09/2021 a 24/11/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1620/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252944/2021-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **KARINA NERY EMBIRUSSU**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2350450**, SIAPECAD nº **02112789**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 17/09/2021 a 17/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1621/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251796.2021-63**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MAIZA MESSIAS GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1564805**, SIAPECAD nº **01326990**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 22/02/2012 a 21/02/2017, pelo período de 25/10/2021 a 22/01/2022.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1622/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252846/2021-89**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARCELA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2017441**, SIAPECAD nº **01800593**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - COASQ*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2 (**dois dias**) no período de 09/09/2021 a 10/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1623/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251227/2021-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença Maternidade** à servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2080736**, SIAPECAD nº **01867813**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o Art. 71, da Lei nº. 8.213/91, por **120 (cento e vinte dias)** no período de 30/08/2021 a 27/12/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1624/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251241/2021-10**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Maternidade** à servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2080736**, SIAPECAD nº **01867813**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 e o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por **60 (sessenta dias)** no período de 28/12/2021 a 25/02/2022.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1625/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251515/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **SILVANA NUNES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3064878**, SIAPECAD nº **02246466**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1626/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250787/2021-25**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **ILMA DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3065329**, SIAPECAD nº **02247187**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **13 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1627/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251155/2021-99**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **DALILA DOS SANTOS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3055279**, SIAPECAD nº **02235181**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **04 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1628/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251360/2021-54**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **VIVIANE CORREA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1045272**, SIAPECAD nº **02246179**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **20 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1629/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250847/2021-89**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **MARCIA CRISTINA ARAUJO SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1254028**, SIAPECAD nº **02219492**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **05 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1630/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250270/2021-16**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **RILVAYNIA DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2051808**, SIAPECAD nº **01836586**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 13 de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1631/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251448/2021-46**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **LUIZA MAGALY SANTANA OLIVEIRA REIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2420487**, SIAPECAD nº **02173162**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **11 de setembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1632/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250737/2021-51**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **CASSIANA MENDES DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3063181**, SIAPECAD nº **02244462**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **08 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1633/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250482/2021-18**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **LEANDRO MOURA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **3086592**, SIAPECAD nº **02269615**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **18 de janeiro de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1634/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251362/2021-43**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **MARILETE CANDIDO DE MATTOS PREVIERO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3064676**, SIAPECAD nº **02246218**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **21 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1635/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250330/2021-91**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **PAULINE MARIANE DE PINHO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3045042**, SIAPECAD nº **02225338**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **14 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1636/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250340/2021-16**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **FABRICIO SOUZA LOBO**, ocupante do cargo de Economista, SIAPE nº **3040490**, SIAPECAD nº **02221283**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **26 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1637/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250395/2021-26**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **ALEXSANDRO SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1157226**, SIAPECAD nº **01937453**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **07 de dezembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1638/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250546/2021-45**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 652 de 31/03/2021, que trata de Progressão por Mérito, do servidor **FABRICIO DA GAMA SANTANA**, SIAPE Nº **1889638**.

Onde se lê:

"...interstício de 5 de junho de 2019 a 4 de dezembro de 2020..." e "Efeitos financeiros a partir de 05 de dezembro de 2020."

Leia-se:

"...interstício de 12 de março de 2019 a 11 de setembro de 2020..." e "Efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2020."

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1639/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250349/2021-37**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **ACACIA ANGELICA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1161631**, SIAPECAD nº **02220097**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **05 de outubro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1640/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250352/2021-51**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **EDUARDO ALVARES DA SILVA BARCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037855**, SIAPECAD nº **02218551**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **02 de outubro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1641/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250347/2021-37**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **ELTON SANTANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **3007458**, SIAPECAD nº **02195198**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **08 de agosto de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1642/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250323/2021-15**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **WANDERSON GUIMARAES BATISTA GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3034260**, SIAPECAD nº **02216054**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **20 de setembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1643/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.251051/2020-80**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **FABIO GALVAO BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1231137**, SIAPECAD nº **02209924**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **08 de setembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1644/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251023/2020-04**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **SIDNEY DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2345385**, SIAPECAD nº **02108278**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **07 de novembro de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1645/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251483/2020-94**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **GIVALDO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **3081828**, SIAPECAD nº **02263625**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **19 de dezembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1646/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251472/2021-74**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **SILVANA NUNES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3064878**, SIAPECAD nº **02246466**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **24 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1647/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251505/2021-17**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **DOLORES SETUVAL ASSARITTI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3063815**, SIAPECAD nº **02245122**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **15 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1648/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251503/2021-06**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **FERNANDA MARCELO SOUZA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3050923**, SIAPECAD nº **02231177**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **02 de junho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1649/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251467/2021-01**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **MONICA SOUZA BRITO**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1614430**, SIAPECAD nº **02188622**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **18 de dezembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1650/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250955/2021-42**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **EVELEN DA PAIXAO SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3087012**, SIAPECAD nº **02269669**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **23 de janeiro de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1651/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.252009/2021-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **MARCEL RENAN MENDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1851657**, SIAPECAD nº **01629720**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 3 de março de 2020 a 2 de setembro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1652/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251705/2021-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E404** para **E405**, à servidora **CRISTIANE SALLES LISBOA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2241920**, SIAPECAD nº **02011017**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 31 de janeiro de 2020 a 30 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **31 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1653/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251706/2021-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, ao servidor **JOAO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162066**, SIAPECAD nº **02333803**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 27 de janeiro de 2020 a 26 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1654/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250947/2021-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, à servidora **JULIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2378374**, SIAPECAD nº **02132049**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 15 de março de 2020 a 14 de setembro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1655/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251988/2021-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, à servidora **MARIA DO CARMO NEVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1850047**, SIAPECAD nº **01627848**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 11 de março de 2020 a 10 de setembro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1656/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252980/2021-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, ao servidor **MARCILIO BASTOS PAIXAO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1949305**, SIAPECAD nº **01731622**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2019 a 22 de maio de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1657/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252894/2021-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **CARLOS ASTOR ARAUJO PALMEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2981551**, SIAPECAD nº **01766977**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Tecnologia da Reitoria*, relativo ao interstício de 13 de janeiro de 2020 a 12 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1658/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252893/2021-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E204** para **E205**, à servidora **THIANNE LOPES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, SIAPE nº **2241980**, SIAPECAD nº **02010840**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1659/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251127/2021-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2248827**, SIAPECAD nº **02017597**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Valença*, relativo ao interstício de 10 de março de 2020 a 9 de setembro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1660/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251919/2021-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E415** para **E416**, à servidora **ANA MARTA PRADO BARRETO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1205659**, SIAPECAD nº **00125636**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 1 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1661/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250976/2021-02**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **TALITA SUELEN SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3044719**, SIAPECAD nº **02225311**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, e em exercício no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Itaberaba*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **23 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1662/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250214/2021-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **RITA DE CASSIA SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2055539**, SIAPECAD nº **01840962**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1663/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251675/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **ISNAYA JACKSON CARAPIA LADEIA LEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2245235**, SIAPECAD nº **02014250**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1664/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.252030/2021-35**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **MAURICIO DE ALMEIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1784863**, SIAPECAD nº **01751485**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 26 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1665/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251527/2021-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **IVAN DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1800375**, SIAPECAD nº **01577210**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2019 a 4 de julho de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1666/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250340/2021-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, à servidora **TAISA FONSECA NOVAES HOISEL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2244745**, SIAPECAD nº **02009800**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 7 de agosto de 2019 a 6 de agosto de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1667/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250272/2021-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ALINE DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1818955**, SIAPECAD nº **01597682**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 29 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1668/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250136/2021-13**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **JOSEANE COSTA SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2062238**, SIAPECAD nº **01848825**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 27 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1669/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.252162/2021-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B415** para **B416**, ao servidor **ZELMIRO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, SIAPE nº **1103889**, SIAPECAD nº **00125134**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 25 de janeiro de 2019 a 24 de julho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de julho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1670/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251201/2021-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **MARTINS BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2250819**, SIAPECAD nº **02019934**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 11 de março de 2020 a 10 de setembro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1671/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251202/2021-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D408** para **D409**, ao servidor **UBIRAJARA CORDIER FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1674248**, SIAPECAD nº **01442164**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Valença*, relativo ao interstício de 2 de agosto de 2019 a 1 de fevereiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de fevereiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1672/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251970/2021-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C403**, à servidora **SYMONE COSTA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, SIAPE nº **2378589**, SIAPECAD nº **02132593**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1673/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252481/2021-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, à servidora **THAIS BASTOS DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1066365**, SIAPECAD nº **02248372**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1674/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250674/2021-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C403**, ao servidor **MARCOS SANTANA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2381986**, SIAPECAD nº **02134895**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1675/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250785/2021-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, à servidora **ANA CATARINA MAGALHAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3067304**, SIAPECAD nº **02249349**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de setembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1676/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251076/2021-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C403**, ao servidor **WALLISSON DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **2380831**, SIAPECAD nº **02134455**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1677/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251615/2021-59**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D201**, ao servidor **FAGNER ROCHA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1137435**, SIAPECAD nº **02305211**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **08 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1678/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252840/2021-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **TAMILIS MOTA CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Programador Visual, SIAPE nº **1020599**, SIAPECAD nº **01804041**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1679/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.251626/2021-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **ISRAEL FALCAO CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3048016**, SIAPECAD nº **02228838**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1680/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251144/2021-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D403**, à servidora **ROSILVA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2380439**, SIAPECAD nº **02134114**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1681/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250923/2021-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **DIEGO PEREIRA ANDRE DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2392654**, SIAPECAD nº **02144483**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1682/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251060/2021-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E201** para **E202**, à servidora **TAINAN CRISTINA DE ARAUJO BOGO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1162331**, SIAPECAD nº **02334610**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de agosto de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de agosto de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1683/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251370/2021-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **MARCIO PEREIRA SANTOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1815181**, SIAPECAD nº **01594393**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 13 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1684/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250410/2021-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **CARLOS AILTON DA CONCEICAO SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785347**, SIAPECAD nº **01561353**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1685/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250956/2021-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ANA ROSA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3640675**, SIAPECAD nº **01593964**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 3 de setembro de 2019 a 2 de setembro de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1686/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250282/2021-71**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA SUGAI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1801078**, SIAPECAD nº **01578132**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 4 de setembro de 2019 a 3 de setembro de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1687/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250233/2021-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **EMMANOEL BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1302725**, SIAPECAD nº **01436478**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 10 de setembro de 2019 a 9 de setembro de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1688/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.251273/2021-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **JOSE MICHELANGELO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2250650**, SIAPECAD nº **02019759**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1689/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251623/2021-84**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **CAMILA PONTES PENA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1388840**, SIAPECAD nº **02259180**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **21 de maio de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1690/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.253505/2020-40**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **KATIA CILENE BARRETO SANTANA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2344926**, SIAPECAD nº **02107842**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **17 de maio de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1691/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250788/2021-70**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **LIVIA TAVARES MENDES FROES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3007451**, SIAPECAD nº **02195191**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **24 de julho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1692/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250864/2021-47**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **GLEISY VIEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3064661**, SIAPECAD nº **02246194**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **21 de fevereiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1693/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251232/2021-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, ao servidor **WELDISON RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **3067283**, SIAPECAD nº **02249321**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1694/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250846/2021-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D302** para **D303**, à servidora **ANA CATARINA MAGALHAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3067304**, SIAPECAD nº **02249349**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 3 de março de 2020 a 2 de setembro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1695/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251244/2021-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **VALDIVIA SOUZA DE CARVALHO SANTANA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2336308**, SIAPECAD nº **02097925**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1696/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251231/2021-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **VALERIA CARVALHO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2393918**, SIAPECAD nº **02146050**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1697/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251116/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **RODRIGO ROMERO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1810763**, SIAPECAD nº **02334596**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1698/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.252106/2021-22**,

RESOLVE

Conceder **Horário Especial por Junta Médica** ao servidor **ROBSON DE ARAGAO NUNES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1979201**, SIAPECAD nº **01764374**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, correspondente a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, e a 30 (trinta) horas semanais, estabelecida pela Junta Médica Oficial, conforme Laudo nº 118.868/2021, e processo nº 23329.252106.2021-22, com base no Artigo 98, § 2º da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.370, de 2016. Cessando os motivos que deram origem a esta concessão, esta portaria deixará de produzir seus efeitos. Valido até **23 de setembro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1699/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251305/2021-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **TASSIA LAINE FERREIRA MOURA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2340873**, SIAPECAD nº **02103128**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1700/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.252913/2021-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E404** para **E405**, ao servidor **WALTEMIR LEMOS PACHECO JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2981424**, SIAPECAD nº **01766835**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2020 a 27 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1701/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251239/2020-21**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-II)** à servidora **RENATA CRISTINA DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162726**, SIAPECAD nº **02334931**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **16 de outubro de 2020**..

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1702/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251282/2020-77**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **DIOGO FONSECA BORSOI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1243743**, SIAPECAD nº **02198692**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA Nº 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **29 de janeiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1703/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.251051/2021-31**,

RESOLVE

Conceder ao servidor **MOYSES AVELINO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1389806**, SIAPECAD nº **02141498**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o , por 4 (**quatro dias**) no período de 13/07/2021 a 16/07/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 692/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23334.250654.2021-49, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora PATRÍCIA FERREIRA COIMBRA PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1733958, lotada no *Campus* Teixeira de Freitas, para conclusão dos estudos em programa de Pós-graduação, nível de Doutorado, em Porto Seguro/BA, pela UFSB (Universidade Federal do Sul da Bahia), nos termos do art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23334.250654.2021-49).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 09/06/2023, a contar de 30/07/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/09/2021 14:03:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229162

Código de Autenticação: e802569ac7



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 697/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução CONSUP/IF Baiano nº 66/2020;
- o teor do Processo nº 23327.251089.2021-26, de 06 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação da Colaboração Técnica Intercampi do servidor GUILHERME WILSON COSTA MENDES FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, Matrícula SIAPE nº 3007382, do Quadro de Pessoal do IF Baiano do Campus Santa Inês, junto a Reitoria/Ifbaiano, no período de 19/05/21 a 19/05/23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/09/2021 14:06:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232238

Código de Autenticação: 62ee895fda





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 698/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**..

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- O teor do Processo 23805.250245.2019-34.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, no interesse da administração, com fundamento no Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a servidora abaixo indicada:

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Ana Catarina Magalhães dos Santos	Revisora de Textos Braille	3067304	Campus Valença	Campus Itaberaba	23805.250245.2019-34

Art. 2º O prazo para apresentação da servidora na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação (finalização) no SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 08/09/2021 14:05:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230691

Código de Autenticação: 6f3ef9a0c8



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 707/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23334.251108.2021-25, de 23 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAONI SOARES DA SILVA AMARAL, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2341353, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Contratos, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG 02, *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 09/09/2021 19:12:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231693

Código de Autenticação: 7a1c93aa80



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 708/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23332.251465.2021-11, de 08 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento integral do servidor MÁRCIO PEREIRA SANTOS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1815181, lotado no *Campus* Santa Inês, para conclusão do Programa de Doutorado em Mecatrônica, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23332.251465.2021-11).

Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 25/10/2021 até 25/10/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 09/09/2021 19:13:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233997

Código de Autenticação: baed55ab4e



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 713/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.251490.2021-15, de 23 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor NELSON GENTIL MEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2193124, da Função de Apoio à Gestão, responsável pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, *Campus* Guanambi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 14/09/2021 21:42:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234982

Código de Autenticação: 7ba0226aeb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 714/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.251490.2021-15, de 26 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Guanambi.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a Função de Apoio à Gestão do *Campus* Guanambi e, inclusive, responsabilizar-se perante a Diretoria Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)		Função de Apoio à Gestão		
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Denominação	Vinculação
Sayonara Cotrim Sabioni	1107831	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Responsável pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - apoiar no processo de ingresso de estudantes do referido curso;
- II - elaborar editais de ingresso de estudantes junto ao colegiado do curso;
- III- organizar calendário de aulas das disciplinas da Pós-graduação, bem como convidar docentes para assumir as disciplinas quando necessário;
- IV - presidir reuniões do Colegiado do Curso, obedecendo às normas do Regimento Interno;
- V - organizar e presidir reuniões com o corpo docente e discente do referido curso;
- VI - assessorar a Secretaria de Registros Acadêmicos no que compete à documentação pertinente ao curso;

VII - organizar e manter sob sua guarda documentos pertinentes ao curso;

VIII - acompanhar a frequência dos estudantes e emitir declarações de frequência quando solicitado;

IX - acompanhar o processo de avaliação dos discentes e docentes durante o curso;

X - organizar e coordenar a realização de eventos científicos relacionados ao curso;

XI - acompanhar a aplicação do orçamento institucional destinado ao curso;

XII - elaborar e manter atualizado o regulamento do curso;

XIII - avaliar solicitações de discentes e docentes em assuntos pertinentes ao curso, e deliberar junto ao colegiado;

XIV - acompanhar e executar o cumprimento das determinações institucionais pertinentes ao curso.

Art. 4º ESTABELEECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 14/09/2021 21:44:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234992

Código de Autenticação: 0bce9b7c3e



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 715/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.251490.2021-15, de 26 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Guanambi.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a Função de Apoio à Gestão do *Campus* Guanambi e, inclusive, responsabilizar-se perante a Diretoria Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico quando estiver desenvolvendo tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)		Função de Apoio à Gestão		
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Denominação	Vinculação
Maiza Messias Gomes	1564805	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Substituir o(a) responsável pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - substituir a coordenação do curso em suas ausências ou impedimentos regulares;

II - elaborar editais de ingresso de estudantes junto ao colegiado do curso;

III- organizar calendário de aulas das disciplinas da Pós-graduação, bem como convidar docentes para assumir as disciplinas quando necessário;

IV - presidir reuniões do Colegiado do Curso, obedecendo às normas do Regimento Interno;

V - organizar e presidir reuniões com o corpo docente e discente do referido curso;

VI - assessorar a Secretaria de Registros Acadêmicos no que compete à documentação pertinente ao curso;

VII - organizar e manter sob sua guarda documentos pertinentes ao curso;

VIII - acompanhar a frequência dos estudantes e emitir declarações de frequência quando solicitado;

IX - acompanhar o processo de avaliação dos discentes e docentes durante o curso;

X - organizar e coordenar a realização de eventos científicos relacionados ao curso;

XI - acompanhar a aplicação do orçamento institucional destinado ao curso;

XII - elaborar e manter atualizado o regulamento do curso;

XIII - avaliar solicitações de discentes e docentes em assuntos pertinentes ao curso, e deliberar junto ao colegiado;

XIV - acompanhar e executar o cumprimento das determinações institucionais pertinentes ao curso.

Art. 4º ESTABELEECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 14/09/2021 21:41:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234998

Código de Autenticação: 5a196c1f32



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 716/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23805.250897.2021-93, de 4 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA OLIVEIRA MOTA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1903743, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente ao Ensino Médio, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, *Campus Itaberaba*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 14/09/2021 21:45:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235016

Código de Autenticação: 043fe394e7



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 717/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250668.2020-02, de 08 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIA FERNANDA MOURA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3077223, da substituição do(a) titular da função de Chefe de Gabinete, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 14/09/2021 21:43:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235024

Código de Autenticação: 3b68abea01



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 718/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250668.2020-02, de 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO ALMEIDA SAMPAIO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 3162081, para substituir o(a) titular da função de Chefe de Gabinete, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, Código FG-02, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 14/09/2021 21:45:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235030

Código de Autenticação: 7aabad7b66



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 719/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 28 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 0214538.00250691/2021-57, de 05 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus Serrinha*.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus Serrinha* e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Denominação	Vinculação
Leticia Caribé Batista Reis	1890289	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Responsável pela Vice-Coordenação do Curso Técnico em Alimentos	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo de ingresso de estudantes do referido curso;
- II - elaborar editais de ingresso de estudantes junto ao colegiado do curso;
- III - organizar calendário de aulas das disciplinas da Pós-graduação, bem como convidar docentes para assumir as disciplinas quando necessário;
- IV - presidir reuniões do Colegiado do Curso, obedecendo as normas do Regimento Interno;
- V - organizar e presidir reuniões com o corpo docente e discente do referido curso;
- VI - assessorar a Secretaria de Registros Acadêmicos no que compete a documentação Pertinente ao curso;

VII - organizar e manter sob sua guarda documentos pertinentes ao curso;

VIII - acompanhar a frequência dos estudantes;

IX - acompanhar o processo de avaliação dos discentes e docentes durante o curso;

X - organizar e coordenar a realização de eventos científicos relacionados ao curso;

XI - acompanhar a aplicação do orçamento institucional destinado ao curso;

XII - avaliar solicitações de discentes e docentes em assuntos pertinentes ao curso, e deliberar junto ao colegiado;

XIII - acompanhar e executar o cumprimento das determinações institucionais pertinentes ao curso.

Art. 4º ESTABELECEER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 28/09/2021 17:13:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239754

Código de Autenticação: 1880201f28



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 720/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

– o teor do Processo nº 23805.250896.2021-49, de 4 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOÍSA HELENA DE ABREU MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3162032, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, *Campus Itaberaba*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 22/09/2021 19:05:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235050

Código de Autenticação: ae4e4d36c0



Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 721/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 692, de 08 de setembro de 2021, que autorizou o afastamento integral da servidora PATRÍCIA FERREIRA COIMBRA PIMENTEL, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º O presente afastamento vigorará até 09/06/2023, a contar de 30/07/2021."

LEIA-SE: "Art. 2º O presente afastamento vigorará até 30/03/2023, a contar de 30/07/2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 16/09/2021 16:58:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235060

Código de Autenticação: 4107862efb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 728/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFICIO 94/2021 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor EDEIL REIS DO ESPÍRITO SANTO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2568450, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) Especial de Atividades Educativas Noturnas, Código FG-02, *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 16/09/2021 16:59:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235952

Código de Autenticação: b9636f73c9



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 729/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23805.250894.2021-50, de 3 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CRISTOVAM ALVES DE LIMA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1754084, da Função de Apoio à Gestão, responsável pela Coordenação de Pesquisa, *Campus Itaberaba*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 16/09/2021 16:56:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235974

Código de Autenticação: c68058b4ba



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 730/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23805.250894.2021-50, de 3 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Itaberaba.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Itaberaba e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção-Geral e Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Denominação	Vinculação
Alex Sandro Batista dos Santos	3066439	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Responsável pela Coordenação de Pesquisa	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - registrar e acompanhar a execução dos projetos de pesquisa aprovados em editais internos e externos, bem como os projetos de pesquisa executados sem financiamento;

II - avaliar e validar a alocação de carga horária docente nas atividades de pesquisa;

III - orientar, acompanhar e validar o registro das atividades de pesquisa nos Planos e Relatórios Individuais de trabalho dos docentes, em conformidade com os projetos de pesquisa cadastrados, em andamento e/ou concluídos, na coordenação;

IV - gerenciar, registrar, acompanhar e manter de forma sistematizada banco de dados das ações, programas, projetos e atividades de pesquisa, inovação e pós-graduação;

V - emitir relatórios semestrais das atividades do campus para a Direção-Geral e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação

e consolidar informações do *campus* para o Relatório de Gestão referente as ações de pesquisa, inovação e pós-graduação;

VI - coordenar a execução do Programa Institucional de Bolsas do IF Baiano no *campus*;

VII - analisar as propostas de criação de grupos de pesquisa e solicitar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação a certificação dos grupos indicados, bem como acompanhar as atividades e atualizações dos grupos de pesquisa;

VIII - prospectar, apoiar, divulgar e supervisionar os projetos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

IX - incentivar e analisar as solicitações de auxílio à participação de servidores e discentes em eventos científicos;

X - propor e apoiar a realização de eventos científicos;

XI - prospectar e acompanhar parcerias, convênios e cooperações para o desenvolvimento de ações de pesquisa, inovação e pós-graduação;

XII - apoiar a elaboração, editoração, divulgação e organização de periódico científico;

XIII - participar da avaliação de projetos, relatórios, trabalhos científicos e tecnológicos, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e/ou Direção do *campus*;

XIV - participar de Grupos de Trabalho e de Comissões de Apoio à Pesquisa e à Inovação, voltados à elaboração de Normas, Regulamentos e demais documentos relacionados à pesquisa científica e tecnológica; e

XV - assessorar os(as) servidores(as) na gestão da propriedade intelectual, de acordo com as diretrizes do Núcleo de Inovação Tecnológica do IF Baiano.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 16/09/2021 16:54:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235978

Código de Autenticação: 0b36cb2f19





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 731/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 708, de 09 de setembro de 2021, que autorizou o afastamento integral servidor MÁRCIO PEREIRA SANTOS DE CARVALHO, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 25/10/2021 até 25/10/2023."

LEIA-SE: "Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 25/10/2021 até 24/10/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 16/09/2021 17:00:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235987

Código de Autenticação: 5018910de4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 736/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23806.250821.2021-58, 26 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor DJALMA MOREIRA SANTANA FILHO, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2354763, da substituição do titular do cargo de Diretor-Geral, Código CD-02, *Campus Xique-Xique*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 16/09/2021 16:53:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236377

Código de Autenticação: effa62ee35



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 737/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo nº 23806.250821.2021-58, 26 de agosto de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor DJALMA MOREIRA SANTANA FILHO, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2354763, da atribuição de substituto do Ordenador de Despesas da Unidade Gestora SIAFI 155885, em suas ausências e impedimentos legais, Xique-Xique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 16/09/2021 17:01:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236380

Código de Autenticação: e3ca5a976f



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 738/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do requerimento nº 628949, de 28 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor ANDRÉ FARIA PORTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2399957, com exercício no *Campus* Governador Mangabeira, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 27/08/2021 a 31/08/2021 (05 dias) e prorrogação de 01/09/2021 a 15/09/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 16/09/2021 16:56:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235446

Código de Autenticação: bcde661fcf



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 742/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO:

- o teor do requerimento nº 631813, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor JOÃO CARLOS NEPOMUCENO COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2391540, com exercício no *Campus* Itaberaba, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 27/08/2021 a 31/08/2021 (05 dias) e prorrogação de 01/09/2021 a 15/09/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/09/2021 17:38:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235909

Código de Autenticação: 07ea86a42e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 743/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23336.251047.2021-86, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional ao servidor ISRAEL CONCEICAO SILVA, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1978860, lotado no *Campus* Valença, com fundamento no §2º, art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001 (Processo 23336.251047.2021-86).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/09/2021 17:27:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236737

Código de Autenticação: 8795e1373a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 744/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23327.252878.2021-84, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Em atenção ao teor da decisão do PROCESSO JUDICIAL: 0000313-95.2011.4.01.3302, considerando o teor do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00241/2021/GC-EXEC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU. O Instituto Federal Baiano concede a Progressão Funcional por titulação, com fundamento nos artigos 13 e 14 da Lei 11.344, de 08 de setembro de 2006, assim como as demais progressões por Desempenho Acadêmico ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento nos artigos 120, Parágrafo 1º da Lei nº 11.784/2008:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Lotação	Posicionamento		Interstício
			De:	Para:	
Oswaldo Alves Aragão Filho	2626255	Senhor do Bonfim	D-101	D-201	12/01/2011 a 11/01/2013
			D-201	D-202	12/01/2013 a 11/01/2015
			D-301	D-302	12/01/2015 a 11/01/2017
			D-302	D-303	12/01/2017 a 11/01/2019
			D-303	D-304	12/01/2019 a 11/01/2021
			D-304	D-401	12/01/2021 a 11/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 16/09/2021 17:02:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236813

Código de Autenticação: ca4cf6d18c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 746/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23337.251097.2021-53, de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/06/2021, o servidor LUIS AUGUSTO BARRETO DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1196609, da Função de Apoio à Gestão, responsável pelo Setor de Patrimônio, *Campus Governador*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/09/2021 17:29:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236823

Código de Autenticação: 321121c7e3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 748/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23332.250887.2021-61, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento integral do servidor LUCIANO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2903162, lotado no *Campus* Santa Inês, para conclusão do Programa de Doutorado em Química, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23332.250887.2021-61).

Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 18/06/2021 até 17/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/09/2021 14:12:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236829

Código de Autenticação: 1f0b70b58c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 749/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23333.251122.2021-39, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento integral da servidora MARÍLIA DE JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2395735, lotada no *Campus* Senhor do Bonfim, para conclusão do programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola, pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A.

Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 01/09/2021 até 01/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/09/2021 17:39:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236844

Código de Autenticação: 833e18b119





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 750/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23337.251088.2021-62, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo denominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Governador Mangabeira e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Administrativa, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Luciana Lemos Garcia	1975918	Assistente em Administração	Responsável pelo Setor de Patrimônio	Direção Administrativa

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - orientar aos usuários sobre as rotinas necessárias à perfeita guarda e conservação dos bens patrimoniais do *campus*;

II - emitir Termos de Responsabilidade que relacionam os bens de todos os locais de seu setor;

III - adotar as providências para a manutenção ou reparos de bens alocados nos locais de seu setor, sempre que acionado pelo usuário ou por sua própria avaliação;

IV - solicitar o tombamento por doação, cessão, permuta ou comodato de bens que foram recebidos diretamente no seu setor, a ser encaminhada ao responsável a quem estiver vinculado;

V - fixar plaqueta ou etiqueta de patrimônio em bens inseridos no Siga e alocados em Locais do seu setor, tão logo seja encaminhada pelo responsável a quem estiver vinculado;

VI - informar da disponibilidade de bens que se apresentarem sem funcionalidade em locais de seu setor, a ser

encaminhada ao responsável imediato pelo controle;

VII - encaminhar informações gerenciais relativas ao patrimônio do campus ao dirigente e ao responsável imediato pelo controle, quando solicitadas; e

VIII - providenciar apuração dos eventos relacionados ao extravio dos bens alocados no *campus*, quais sejam:

a) informar imediatamente a ocorrência do evento a seu dirigente e ao responsável imediato pelo controle patrimonial;

b) acionar o serviço de segurança do *campus* para a lavração do correspondente Boletim de Ocorrência; e

c) encaminhar cópia de Boletins de Ocorrência e/ou outros documentos decorrentes da ação do serviço de segurança ao responsável imediato pelo controle patrimonial.

Art. 4º ESTABELECEER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/09/2021 17:30:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236855

Código de Autenticação: 7e7414c714



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 751/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23332.251995.2020-71, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora CAMILA SEQUETTO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1110806, lotada no *Campus* Santa Inês, para Doutorado em Literatura e Interfaces, pela Universidade Estadual de Santa Cruz, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23332.251995.2020-71).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 02/09/2025, a contar de 02/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/09/2021 14:10:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236862

Código de Autenticação: dae7adf8fc





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 754/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFÍCIO 93/2021 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2021 (Processo 23335.251664.2021-91);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 16/03/2020, a servidora IARA ALVES SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2340979, da substituição do(a) titular da função de Chefe de Almoxarifado nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, código FG-02, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/09/2021 17:41:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237138

Código de Autenticação: 7cb2c8522f



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 755/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.251664.2021-91, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TEREZA CRISTIANA BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1339450, para substituir o(a) titular da função de Chefe de Almoxarifado nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 20/09/2021 17:37:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237141

Código de Autenticação: a54ec95cdb



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 756/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 0214538.00250316/2021-37, de 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRÍCIA ZUTIÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3030629, da Função de Apoio à Gestão, responsável pela Coordenação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 22/09/2021 19:00:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237929

Código de Autenticação: b1fc4c73da



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 757/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 0214538.00250316/2021-37, de 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus Serrinha*.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus Serrinha* e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Coordenação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas do referido campus, onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Denominação	Vinculação
Joyce Santana Araujo	3012941	Tradutora e Intérprete da Linguagem de Sinais	Responsável pela Coordenação NAPNE	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - representar o setor nas atividades administrativas e pedagógicas;

II - orientar e organizar as atividades inclusivas durante o ano letivo;

III - planejar, junto com os demais membros, as ações do setor, durante o ano letivo; e

IV - intermediar as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que envolvam o NAPNE.

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e/ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 22/09/2021 19:01:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237932

Código de Autenticação: d0fc3da8ea



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 762/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250896.2021-55, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANE TAGINO COMIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1242442, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 22/09/2021 19:07:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238680

Código de Autenticação: 5b2db7ee5f



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 763/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250896.2021-55, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO CARVALHO VAZ DE ALENCAR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2357922, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 22/09/2021 19:08:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238686

Código de Autenticação: 94c23dbe19



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 764/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.251970.2021-15, de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DEISIANE MOREIRA NUNES, ocupante do cargo de Médico-Veterinário, Matrícula SIAPE nº 2781451, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) da Unidade Educativa do Campo, *Campus Catu*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 22/09/2021 19:09:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238698

Código de Autenticação: 9b94671d20



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 771/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250905.2021-16, de 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO ALMEIDA SAMPAIO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 3162081, para substituir o(a) titular da função de Chefe de Gabinete, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 24/09/2021 10:20:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238988

Código de Autenticação: 8bd49849ea



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 772/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor o Processo nº 23335.251782.2020-19, de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor FELIPE MENDONÇA HAUERS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3039552, lotado no *Campus* Uruçuca, para participação em programa de Doutorado em Música na Universidade Federal da Paraíba - UFPB na cidade de João Pessoa - PB, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23335.251782.2020-19).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 13 de outubro de 2023, a contar de 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 24/09/2021 10:18:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239181

Código de Autenticação: 1c2d3ddd82



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 231/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de setembro de 2021

Redesigna comissão para revisão da Resolução/CONSUP n.º 19, de 20 de agosto de 2015, que trata da Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, designada por meio da Portaria n.º 126/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 11.892, de 29/12/2008 e Lei n.º 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo Eletrônico SUAP n.º 23327.251399.2021-41;
- a deliberação na 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, realizada em 27 de abril de 2021; e
- o Despacho: #206993.

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a comissão, composta pelos membros abaixo mencionados, constituído para revisar a Resolução/CONSUP n.º 19, de 20 de agosto de 2015, que trata da Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, conforme Portaria n.º 126/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2021.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Lívia Tosta dos Santos	Professor EBTT	1783973	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	Presidente
Daniel Carlos Pereira de Oliveira	Professor EBTT	1653190	<i>Campus Uruçuca</i>	Membro
Sandra Cerqueira de Jesus	Professor EBTT	2505406	<i>Campus Catu</i>	Membro

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 09/08/2021 a 08/09/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/09/2021 14:04:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231456

Código de Autenticação: f223577c49



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 233/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021

Altera composição da comissão para reestruturar a Regulamentação da Atividade Docente do IF BAIANO, objetivando cumprir o disposto na Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o teor do [Processo nº 23790.250844.2021-89, de 23 de agosto de 2021](#); e
- que a comissão tem a necessidade de representação dos *campi* do IF Baiano e Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, justificando o limite de composição superior a sete membros,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da comissão para reestruturar a Regulamentação da Atividade Docente do IF BAIANO, objetivando cumprir o disposto na [Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020](#), constituída por meio da [Portaria nº 1328, de 15 de dezembro de 2020](#), alterada pela [Portaria nº 12, de 08 de fevereiro de 2021](#), que foi alterada pela [Portaria nº 32, de 24 de fevereiro de 2021](#) e [Portaria nº 60, de 15 de março de 2021](#).

Art. 2º Excluir o servidor GENIVALDO CRUZ SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3284793.

Art. 3º Incluir a servidora TAISSA DE SOUZA CANAES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1148156.

Art. 4º A comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Oswaldo Barreto Oliveira Júnior	Professor EBTT	1578300	<i>Campus Serrinha</i>	Presidente

Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	Membro
Anderson Gomes da Epifania	Professor EBTT	1616352	<i>Campus Valença</i>	Membro
Andréia Rego da Silva Reis	Professor EBTT	2050356	<i>Campus Guanambi</i>	Membro
Calila Teixeira Santos	Professor EBTT	1799356	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	Membro
Elizete Leal Candeias Freitas	Professor EBTT	3338932	<i>Campus Catu</i>	Membro
Fernanda Pereira Santos	Professor EBTT	2689526	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	Membro
Francis Mary Soares Correia da Rosa	Professor EBTT	3037846	<i>Campus Xique-Xique</i>	Membro
Jacqueline Firmino de Sá	Professor EBTT	1783951	<i>Campus Itapetinga</i>	Membro
Joaldo Rocha Luz	Professor EBTT	1845625	<i>Campus Uruçuca</i>	Membro
João Batista Botton	Professor EBTT	2169427	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	Membro
José Honorato Ferreira Nunes	Professor EBTT	1996288	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	Membro
Lucas Possedente Emerique	Professor EBTT	2073957	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	Membro
Maiza Messias Gomes	Professor EBTT	1564805	<i>Campus Guanambi</i>	Membro
Natali Gomes de Almeida	Professor EBTT	3033475	<i>Campus Itaberaba</i>	Membro
Taissa de Souza Canaes	Professor EBTT	1148156	<i>Campus Alagoinhas</i>	Membro
Wezer Lismar Miranda	Professor EBTT	3035829	<i>Campus Santa Inês</i>	Membro

Art. 5º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 10/05/2021 a 09/09/2021.

Art. 6º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 90 (noventa) dias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário constantes na [Portaria nº 60, de 15 de março de 2021.](#)

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 09/09/2021 19:15:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231545

Código de Autenticação: 05c35074a8



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 237/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021

Altera a composição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente NPPD, Campus Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.251402.2021-27, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) - Campus Uruçuca, constituída pela Portaria nº 1463, de 8 de agosto de 2019.

Art. 2º Dispensar o servidor JOALDO ROCHA LUZ, Matrícula SIAPE nº 1845625, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do Campus Uruçuca.

Art. 3º Dispensar a servidora VANESSA DE CARVALHO CAYRES POMPONET, Matrícula SIAPE nº 2361271, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do Campus Uruçuca.

Art. 4º Designar a servidora ANAPAUOLA DE PAULA CIDADE COELHO, Matrícula SIAPE nº 1796548, para compor o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do Campus Uruçuca, na condição de suplente.

Art. 5º Designar o servidor LUCIANO BERTOLLO RUSCIOLELLI, Matrícula SIAPE nº 1943261, para compor o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do Campus Uruçuca, na condição de suplente.

Art. 6º Alterar a função do servidor RUBEM PEDREIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1996076, de membro suplente para membro titular.

Art. 7º Os Núcleos Permanentes de Pessoal Docente - NPPD do Instituto Federal Baiano passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Campus	Matrícula SIAPE	Função no Núcleo
Rita Maria Amparo Macedo	Alagoinhas	1876974	Titular
Francisco de Assis dos Santos Silva	Alagoinhas	1937622	Titular

Rafaella Elisa Santos R. Miranda Brito	Alagoinhas	1777218	Titular
Rodrigo Oliveira Lessa	Alagoinha	1122016	Suplente
Isaac da Silva Santos	Alagoinhas	1255151	Suplente
Marcia Silveira Netto Machado	Alagoinhas	1319439	Suplente
Marcelo Leite Pereira	Bom Jesus da Lapa	1956682	Titular
Ákila Luz Fernandes	Bom Jesus da Lapa	2401441	Titular
Patrícia Leite Cruz	Bom Jesus da Lapa	3028404	Titular
Camilo Viana Oliveira	Bom Jesus da Lapa	1249561	Suplente
Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Bom Jesus da Lapa	3046861	Suplente
Ariane Lima Xavier	Bom Jesus da Lapa	1227713	Suplente
Evandro Conceição Ribeiro	Catu	1820355	Titular
Antônio José Prado Martins Santos	Catu	1744775	Titular
Maria Matilde Nascimento de Almeida	Catu	1289022	Titular
Luana Tássia dos Santos Ramos	Catu	1105886	Suplente
Cassiane da Silva Oliveira Nunes	Catu	1795719	Suplente
Jânio Paim de Jesus	Catu	2020320	Suplente
Fabiane da Silva Andrade	Gov. Mangabeira	1530200	Titular
Robson Oliveira Lins	Gov. Mangabeira	2006865	Titular
André Faria Porto	Gov. Mangabeira	2399957	Titular
Jacqueline Araújo Castro	Gov. Mangabeira	1035364	Suplente
José Nilton Santos da Cruz	Gov. Mangabeira	2350492	Suplente
Cristiane Santos de Jesus	Gov. Mangabeira	1091937	Suplente
Natali Gomes de Almeida	Itaberaba	3033475	Titular
Marcos Antônio Cerqueira Santos	Itaberaba	1289944	Titular

Márcio da Silva Alves	Itaberaba	1880440	Titular
Fábio Gonçalves da Silva	Itaberaba	1143810	Suplente
Wanderson Guimarães Batista Gomes	Itaberaba	3034260	Suplente
Leonardo Augusto Paulino	Itaberaba	3007407	Suplente
Alana Rocha Lemos	Itapetinga	1786103	Titular
Rosimira Dos Santos Amaral	Itapetinga	1783262	Titular
Euvaldo Cotinguiba Gomes	Itapetinga	1845863	Titular
Rosana Moura De Oliveira	Itapetinga	1759305	Suplente
Alam Félix Dos Santos Moreira	Itapetinga	1784618	Suplente
Christian Albert Carvalho Da Cruz	Itapetinga	1784756	Suplente
Amália Michelle Gomes Costa	Guanambi	1758300	Titular
Nilda Loiola A. F. E Sarmiento	Guanambi	1169698	Titular
Mariana Teixeira Rodrigues Vila	Guanambi	1559167	Titular
Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa	Guanambi	2963345	Suplente
Camilla Flávia Portela Gomes da Silva	Santa Inês	1836293	Titular
Jaciane Mota dos Santos Barreto	Santa Inês	1700643	Titular
André Leonardo Vasconcelos Souza	Santa Inês	1465957	Titular
Jadson da Silva Santos	Santa Inês	3021155	Suplente
Patrícia Carla Alves Pena	Santa Inês	1757032	Suplente
Patrícia Moura Neves	Santa Inês	2902735	Suplente
Ilma Da Silva Cabral	Senhor do Bonfim	3065329	Titular
Railton Cesar Azevedo Alves	Senhor do Bonfim	2337507	Titular
Gleisy Vieira Campos	Senhor do Bonfim	3064661	Titular
Estela Batatinha De Castro	Senhor do Bonfim	1521063	Suplente

Airam Oliveira Santos	Senhor do Bonfim	1448261	Suplente
Enivaldo Carvalho da Silva	Senhor do Bonfim	2483596	Suplente
Cleber de Jesus Figueiredo	Serrinha	1703705	Titular
Tatiane Tagino Comin	Serrinha	1756003	Titular
Luís Eduardo Matos Reis	Serrinha	1895473	Titular
Ginalva Jesus de Carvalho	Serrinha	1934602	Suplente
Delka de Oliveira Azevedo	Serrinha	2442913	Suplente
Laikui Cardoso Lins	Teixeira de Freitas	1408644	Titular
Quedma Rocha Cristal	Teixeira de Freitas	2350479	Titular
Cíntia Aparecida Amorim	Teixeira de Freitas	1785848	Titular
Patrícia Correa Santos	Teixeira de Freitas	1791248	Suplente
Rodrigo Octavio de Carvalho Junior	Teixeira de Freitas	3037698	Suplente
Rogério Quinhones	Teixeira de Freitas	1578781	Suplente
Ivanilton Neves de Lima	Uruçuca	1829921	Titular
Solane Alves Santos da Rocha	Uruçuca	1577810	Titular
Rubem Pedreira de Souza	Uruçuca	1486444	Titular
Elizene Damasceno Rodrigues Soares	Uruçuca	1758414	Suplente
Anapaula de Paula Cidade Coelho	Uruçuca	1796548	Suplente
Luciano Bertollo Rusciolelli	Uruçuca	1943261	Suplente
Rogério da Silva Matos	Valença	2082602	Titular
Alexandre Amaral Silveiras	Valença	2272601	Titular
Gabriela Marinho Maciel Santiago	Valença	1226502	Titular
Acácia Angélica Monteiro	Valença	2161631	Suplente
Elizangela Cosme Gatti	Valença	1530228	Suplente

Martha Cavalcante Berti Sanjuan	Valença	1580704	Suplente
Ronaldo Simão de Oliveira	Xique-Xique	1998633	Titular
Gracy Karla da Rocha Cortes Souza	Xique-Xique	1121778	Titular
Shauane Itanhara Freire Nunes	Xique-Xique	3028802	Titular
Carolina Gonzales da Silva	Xique-Xique	3063491	Suplente
Jocemara Nascimento dos Santos	Xique-Xique	3028784	Suplente
Claudete Maria da Silva	Xique-Xique	3064665	Suplente

Art. 8º Fica revogada a portaria anterior que instituiu os mesmos núcleos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 09/09/2021 19:10:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234348

Código de Autenticação: 109031af0d



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 241/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de setembro de 2021

Altera a composição e prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão que tem por finalidade elaborar planejamento das atividades acadêmicas considerando o contexto da crise sanitária ocasionada pela pandemia do Coronavírus.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº. 23327.252138.2021-48, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição e prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão que tem por finalidade elaborar planejamento das atividades acadêmicas considerando o contexto da crise sanitária ocasionada pela pandemia do Coronavírus, constituída pela Portaria nº 186, de 26 de julho de 2021.

Art. 2º Excluir o servidor ALEX AMOR DIVINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2409156.

Art. 3º Incluir a servidora FLÁVIA FERNANDEZ KRUSCHEWSKY, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2386910.

Art. 4º A comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Lotação	Função na comissão
Aureluci Alves de Aquino	1106585	Professor EBTT	Campus Guanambi	Presidente
Adilson Silva de Sousa	2679510	Técnico em Assuntos Educacionais	Reitoria	Membro
Andreia Rego da Silva Reis	2050356	Professor EBTT	Campus Guanambi	Membro
Calila Teixeira Santos	1799356	Professor EBTT	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Eduardo Perovano Santana	2380968	Assistente de Laboratório	Campus Teixeira de Freitas	Membro
Flávia Fernandez Kruschewsky	2386910	Assistente de Laboratório	Campus Guanambi	Membro

Romulo Sposito das Virgens	2245591	Professor EBTT	<i>Campus Itapetinga</i>	Membro
----------------------------	---------	----------------	--------------------------	--------

Art. 5º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão por mais 30 (trinta) dias.

Art. 6º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 26/08/2021 a 14/09/2021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria nº 186, de 26 de julho de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 14/09/2021 12:03:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235896

Código de Autenticação: d9e0871655



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 249/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de setembro de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão que tem por finalidade elaborar documento orientador sobre a utilização dos alojamentos durante a pandemia da Covid-19.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252252.2021-78, de 29 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de elaboração de documento orientador sobre a utilização dos alojamentos durante a pandemia da Covid-19, designada pela Portaria nº 188, de 29 de julho de 2021, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 27/08/2021 a 22/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 22/09/2021 19:04:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238697

Código de Autenticação: 22605a0f43



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 251/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de setembro de 2021

Constitui comissão para elaborar estudos preliminares para a implantação de Programa de Pós-Graduação na área de Alimentos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252816.2021-72, de 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(a) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para elaborar estudos preliminares para a implantação no IF Baiano de Programa de Pós-graduação na área de Alimentos.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Karine Hojo Rebouças	Professora EBTT	1879837	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	Presidente
Biano Alves de Melo Neto	Professor EBTT	1610115	Campus Uruçuca	Membro
Calila Teixeira Santos	Professora EBTT	1799356	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	Membro
Henrique Reis Sereno	Professor EBTT	1845887	<i>Campus</i> Alagoinhas	Membro
Ivan de Oliveira Pereira	Professor EBTT	1800375	Campus Uruçuca	Membro
Lucas Britto Landim	Professor EBTT	1837112	Campus Guanambi	Membro
Vaniele Souza Ribeiro	Professora EBTT	345612	Campus Guanambi	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar estudo preliminar para a implantação de Programa de Pós-Graduação na área de alimentos.

a) O estudo deverá conter:

- avaliação técnica entre a submissão de proposta de Avaliação de Proposta de Cursos Novos (APCN) à CAPES ou Adesão à Programa já existente;

- definição da área CAPES e nome do programa e curso de mestrado, no caso de submissão de APCN;

- avaliação técnica do campus que sediará o curso.

- análise do ecossistema de produção técnica e científica do IF Baiano na área.

- proposição de grupo de servidores para composição de comissão para atuarem na proposta de APCN ou de adesão.

II - organizar Chamada Interna de intenção de docentes em atuar no Programa em conjunto com a Coordenação Geral de Pós-Graduação; e

III - promover o Pequeno Encontro em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PECTA) no IF Baiano.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão conforme calendário definido pelo presidente, observada a disponibilidade dos demais membros, e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 24/09/2021 10:18:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239141

Código de Autenticação: 0aa0d2ac25



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 252/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2021

Altera a composição do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Pesquisa no IF Baiano instituído pela Portaria: 221/2021 de 24 de agosto de 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- Resolução 69/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 9 DE JUNHO DE 2020;
- o teor do Processo nº 23327.250756.2021-53, de 05 de março de 2021; e
- a justificativa apresentada no referido processo para a alteração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Pesquisa no IF BAIANO, constituído pela Portaria nº 221, de 24 de agosto de 2021, a fim de selecionar, acompanhar projetos de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Baiano.

Art. 2º Incluir a servidora CARLA DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2055969.

Art. 3º Incluir o servidor PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 4420455 .

Art. 4º Incluir o servidor HENRIQUE REIS SERENO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1845887.

Art. 5º Incluir o servidor MÁRIO MARCOS DE SANTANA FARIA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 53779.

Art. 6º O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Pesquisa no IF Baiano passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Luciana Helena Cajas Mazzutti	Professo EBTT	1210640	Campus Alagoinhas	Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Eduardo Perovano Santana	Assistente de Laboratório	2380968	Campus Teixeira de Freitas	Coordenador Geral de Pós-Graduação
Lucas Possedente Emerique	Professor EBTT	2073957	Campus Teixeira de Freitas	Coordenador Geral de Iniciação Científica
Jaqueline Santos Vieira	Assistente em Administração	1890628	Reitoria	Responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica
Carla da Silva Sousa	Professor EBTT	2055969	Campus Alagoinhas	Coordenadora de Pesquisa
Pedro Ricardo Rocha Marques	Professor EBTT	4420455	Campus Guanambi	Coordenador de Pesquisa

Câmara de Iniciação Científica

Servidor(a)	SIAPE	Campus	Área do Conhecimento	Função na comissão
Milena de Araújo Limoeiro	2346033	Campus Uruçuca	Ciências Exatas e da Terra	Titular
Alzira Gabrielle Soares Saraiva Souza	3162773	Campus Uruçuca	Ciências Exatas e da Terra	Suplente
Graziele Quintela de Carvalho	2345800	Campus Alagoinhas	Ciências Biológicas	Titular
Roberta Machado Santos	1029439	Campus Xique-Xique	Ciências Biológicas	Suplente
Ronaldo Simão de Oliveira	1998633	Campus Xique-Xique	Engenharias	Titular
Carolina Gonzales da Silva	3063491	Campus Xique-Xique	Engenharias	Suplente
Jardelson Rocha Oliveira	2241685	Campus Teixeira de Freitas	Ciências da Saúde	Titular
Cristiane Salles Lisboa	2241920	Campus Uruçuca	Ciências da Saúde	Suplente
Júlio Claudio Martins	2001368	Campus Teixeira de Freitas	Ciências Agrárias	Titular
Aureluci Alves de Aquino	1106585	Campus Guanambi	Ciências Agrárias	Suplente
Aleciane da Silva Moreira Ferreira	3161858	Campus Itaberaba	Ciências Sociais Aplicadas	Titular
Fernanda Meneses de Miranda Castro	1698155	Campus Catu	Ciências Sociais Aplicadas	Suplente
Helyom Rogério Reis Viana da Silva Teles	1325326	Campus Catu	Ciências Humanas	Titular
Dhanyane Alves Castro	1729809	Campus Teixeira de Freitas	Ciências Humanas	Suplente
Leonardo Augusto Paulino	3007407	Campus Itaberaba	Linguística, Letras e Artes	Titular

Fernanda da Silva Machado	1119366	<i>Campus</i> Alagoinhas	Linguística, Letras e Artes	Suplente
Henrique Reis Sereno	1845887	<i>Campus</i> Alagoinhas	Outras	Titular
Mario Marcos de Santana Faria	53779	<i>Campus</i> Alagoinhas	Outras	Suplente

Câmara de Inovação Tecnológica

Servidor(a)	SIAPE	<i>Campus</i>	Área do Conhecimento	Função na comissão
Jacqueline Araújo Castro	1035364	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	Biotecnologia/Ciências Biológicas	Titular
Tharcilla Braz Alves Pessoa	2401905	<i>Campus</i> Santa Inês	Biotecnologia/Ciências Biológicas	Suplente
Marcelo Moreira West	3850977	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	TIC/Ciências Exatas e da Terra	Titular
Anderson Marques da Silva Figueira	2020439	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	TIC/Ciências Exatas e da Terra	Suplente
Mario Jorge Pereira	1294861	Reitoria	TIC/Ciências Exatas e da Terra	Titular
Renato Batista dos Santos	1206241	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	Física/Ciências Exatas e da Terra	Suplente
Taissa de Souza Canaes	1148156	<i>Campus</i> Alagoinhas	Ciências Agrárias	Titular
Delka de Oliveira Azevedo	2442913	<i>Campus</i> Serrinha	Ciências Agrárias	Suplente
Viviane Correa Santos	1045272	<i>Campus</i> Santa Inês	Ciências Agrárias	Titular
Fred da Silva Julião	1452880	<i>Campus</i> Santa Inês	Ciências Agrárias	Suplente

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria nº 221, de 24 de agosto de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 30/09/2021 14:28:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240347

Código de Autenticação: 6c6ec296ef



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 253/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 28 de setembro de 2021

Torna público o Edital nº 133/2021, referente ao Processo Seletivo do curso de pós-graduação Lato sensu em Inovação Social com ênfase em Economia Solidária e Agroecologia, *Campus Serrinha*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250875.2021-30, de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital nº 133/2021, referente ao Processo Seletivo do curso de pós-graduação Lato sensu em Inovação Social com ênfase em Economia Solidária e Agroecologia, oferecido no campus Serrinha.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL Nº 133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/239990/

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 28/09/2021 17:01:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240363

Código de Autenticação: 58e640841c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 254/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 28 de setembro de 2021

Torna público o Edital nº 135/2021, referente ao processo seletivo do curso de pós-graduação Lato Sensu em Educação Científica e Cidadania (ECC), *Campus* Uruçuca .

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.251585.2021-81, de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital nº 135/2021, referente ao processo seletivo do curso de pós-graduação Lato Sensu em Educação Científica e Cidadania (ECC), *Campus* Uruçuca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 135, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/240331/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 28/09/2021 17:10:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240381

Código de Autenticação: 699ed869ea



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 255/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 28 de setembro de 2021

Torna público o Edital Nº. 134, de 27 de setembro de 2021, referente ao processo seletivo do curso de pós-graduação Lato sensu em Desenvolvimento Regional Sustentável, *Campus* Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.251416.2021-41, de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital nº. 134, de 27 de setembro de 2021, referente ao processo seletivo do curso de pós-graduação Lato sensu em Desenvolvimento Regional Sustentável, *Campus* Uruçuca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL Nº 134, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/240063

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 28/09/2021 17:11:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240384

Código de Autenticação: 74f6056d77



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 9 de setembro de 2021

Dispõe sobre os procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública a presente Instrução Normativa, visando ao estabelecimento de procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de graduação do IF Baiano.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Compete à PROEX a proposição e a supervisão da aplicação de normas e de regulamentos pertinentes à Extensão. Assim, todos os cursos de graduação deverão seguir os procedimentos apresentados nesta Instrução Normativa.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) encaminhará o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) por meio de processo administrativo.

Art. 4º Recebido o processo, a PROEN fará a avaliação pertinente e encaminhará o processo à PROEX, com fins de análise do PPC, conforme os ditames da Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO, quanto aos itens referentes à inserção da Extensão como componente curricular específico e não específico.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR ESPECÍFICO E NÃO ESPECÍFICO NOS PPCS

Art. 5º A inserção da Extensão como componente curricular específico e não específico, ou somente como componente curricular específico, é condição para a aprovação do PPC do Curso pela PROEX, sendo obrigatório abranger os seguintes itens:

I – relação do curso com as diretrizes locais e nacionais para as atividades de Extensão;

II - programa da extensão curricularizada;

III - distribuição da carga horária das Práticas Curriculares de Extensão (PCEs I e II) e na carga horária dos outros componentes curriculares já existentes na matriz curricular do curso ou distribuição da carga horária

somente como Práticas Curriculares de Extensão (PCEs I, II, III e posteriores); e

IV - ementário e metodologia de cada Prática Curricular de Extensão.

Art. 6º Do item sobre a relação do curso com as diretrizes locais e nacionais para as atividades de Extensão, deverá constar:

I - introdução geral sobre a Extensão e sobre a responsabilidade social do Instituto;

II - características do curso, considerando-se os seus objetivos e o perfil do(a) egresso(a);

III - ações extensionistas consolidadas do curso, as quais possibilitem experiências importantes para a formação do(a) discente;

IV - proposta de programa de Extensão que considere o disposto na Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO;

V – público-alvo com o qual se pretende desenvolver as ações de Extensão;

VI - quantidade de programas e de projetos de Extensão e suas respectivas PCEs;

VII - carga horária total da Extensão como componente curricular específico e não específico, equivalente a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso; e

VIII - formas de acompanhamento e de avaliação das atividades de Extensão, considerando-se o disposto na Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO.

Art. 7º Do item sobre o cadastro dos projetos de Extensão, deverá constar:

I - título do projeto;

II - **campus** e curso vinculado;

III - justificativa contendo fundamentação de caráter geral, que relacione o perfil de formação com o diagnóstico das demandas sociais, do contexto econômico e socio- histórico;

IV - áreas temáticas do projeto;

V - linhas de Extensão do projeto;

VI - objetivos do projeto;

VII - ementa do projeto;

VIII - metodologia constando a dinâmica curricular geral do projeto proposto, contendo:

a) público-alvo e local de atuação;

b) descrição das metas;

c) período de realização; e

d) parcerias, quando houver.

IX - forma de acompanhamento e de avaliação, considerando-se o disposto na Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO; e

X - referências básicas e complementares do projeto e do programa.

Art. 8º A distribuição da carga horária das Práticas Curriculares de Extensão na matriz curricular do curso deverá:

I - explicitar quais PCEs serão inseridas no currículo e quais componentes curriculares terão parte de sua carga horária destinada à Extensão (de acordo com a Resolução nº 145/2021 OS- CONSUP/IF BAIANO), de forma a cumprir com o requisito da carga horária equivalente a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso;

II - explicitar a dinâmica curricular da distribuição das PCEs ao longo dos semestres do curso e suas dinâmicas específicas; e

III - registrar a carga horária por PCE, seguindo o padrão da carga horária dos demais componentes curriculares, tomando como referência a base de 20 (vinte) semanas ou a que estiver em vigor no momento da revisão ou da construção do PPC.

Art. 9º Do ementário das PCEs e dos componentes curriculares que terão parte de sua carga horária destinada à Extensão, deverão constar os seguintes itens:

I – nome e modalidade do componente curricular;

II - período letivo de oferta;

III - distribuição da carga horária (teórica e prática);

IV – ementa;

V - público-alvo;

VI - objetivos;

VII - metodologia;

VIII - indicadores e instrumentos de avaliação e de acompanhamento;

IX – bibliografia básica; e

X - bibliografia complementar.

CAPÍTULO III DOS PARECERES EMITIDOS PELA PROEX

Art. 10. Com base nos critérios apresentados no capítulo II desta Instrução Normativa, serão emitidos pareceres acerca do PPC, os quais concluirão pela:

I - aprovação sem ressalvas da proposta;

II – aprovação parcial da proposta; e

III – reprovação da proposta.

Art. 11. A proposta será aprovada sem ressalvas quando constarem todos os elementos essenciais que garantam o processo de inclusão da carga horária destinada à Extensão no PPC, conforme as disposições da Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO, os elementos postos no capítulo II da presente Instrução Normativa e quando atender aos princípios da Política Nacional de Extensão e das diretrizes para a Extensão no IF Baiano.

Art. 12. A proposta do PPC será parcialmente aprovada quando for verificada:

I - a necessidade de ajustes de formatação e de estrutura; e

II - a falta dos elementos essenciais que garantam o processo de inclusão da carga horária destinada à Extensão no PPC, conforme as disposições da Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO, os elementos postos no capítulo II da presente Instrução Normativa e o atendimento aos princípios da Política Nacional de Extensão e das diretrizes para a Extensão no IF Baiano.

Art. 13. A proposta será reprovada quando:

I - for constatada apenas a descrição da minoria dos elementos essenciais dispostos na Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF Baiano e dos elementos postos no capítulo II da presente Instrução Normativa, comprometendo a inclusão da carga horária destinada à Extensão no PPC;

II – for constatado que os elementos apresentados contradizem o disposto na Resolução nº 145/2021 OS-

CONSUP/IF BAIANO e a presente Instrução Normativa; e

III - omitir por completo a inclusão da Extensão como componente curricular específico.

CAPÍTULO IV

DO FLUXO DO PROCESSO PARA APROVAÇÃO FINAL

Art. 14. Aprovada a proposta do PPC sem ressalvas, o processo será encaminhado para a PROEN, que verificará os demais itens do PPC e o remeterá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e, posteriormente, para o Conselho Superior (CONSUP) para aprovação final.

Art. 15. Quando a proposta do PCC for aprovada parcialmente, o processo obedecerá o seguinte fluxo:

I – em se tratando de situação descrita no art. 11, inciso I, desta Instrução Normativa, o processo deverá retornar ao NDE do curso para a realização dos ajustes indicados no parecer. Posteriormente, será encaminhado à PROEN para que ela conclua a análise dos demais itens do projeto, após o que, se julgar pertinente, o remeterá ao CEPE para apreciação e, posteriormente, ao CONSUP, para aprovação final; e

II – Em se tratando de situação descrita no art. 11, inciso II, desta Instrução Normativa, o processo deverá retornar ao NDE do curso para a realização dos ajustes indicados no parecer e, após essa etapa, deverá retornar à PROEX para nova avaliação.

Art. 16. Em caso de reprovação da proposta de PPC, a PROEX indicará a necessidade de reformulação total, com menção aos ajustes necessários, devendo o processo ser remetido ao NDE do curso, por intermédio da PROEN, e, após essa etapa, deverá retornar à PROEX para nova avaliação.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DA CARGA HORÁRIA DESTINADA À EXTENSÃO NO SUAP

Art. 17. Após a aprovação do PPC no CONSUP, deverá haver o registro das PCEs e dos demais componentes curriculares, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou em plataforma similar, pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 18. Todos os projetos de Extensão do IF Baiano deverão ser registrados no SUAP.

CAPÍTULO VI

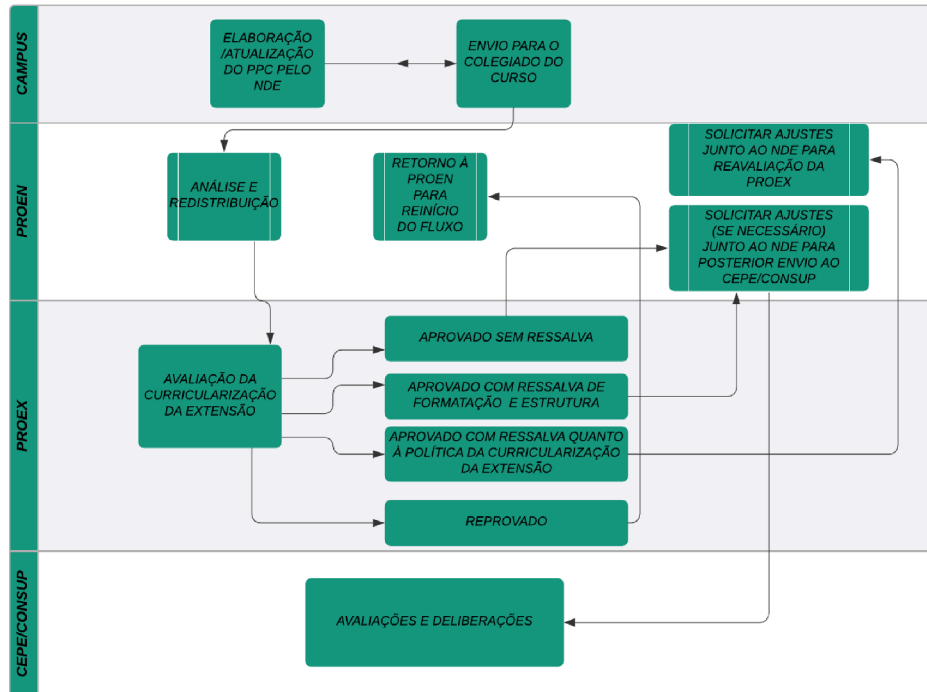
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE AVALIAÇÃO: INSERÇÃO DA EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR ESPECÍFICO E NÃO ESPECÍFICO NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DO IF BAIANO

FLUXO DE PROCESSO: CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFBAIANO



Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 09/09/2021 19:11:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234334

Código de Autenticação: e816581eda





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 155/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo eletrônico SUAP nº 23334.250163.2019-83; e
- as deliberações do Conselho Superior na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ratificação da Resolução nº 22.2020 - OS-CONSUP/IF Baiano que aprovou *ad referendum*, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Teixeira Freitas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX** em 02/09/2021 13:44:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229002

Código de Autenticação: 3266fbaf15





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 156/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23327.250915.2020-39; e
- as deliberações do Conselho Superior na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ratificação da Resolução nº 142.2021- OS-CONSUP/IF Baiano, que aprovou *ad referendum*, a alteração da Resolução nº 70.2021 - OS-CONSUP/IF Baiano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX** em 02/09/2021 13:45:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229109

Código de Autenticação: 25c9517217





Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano (CEP/IF Baiano)**

Aprovado por meio da Resolução nº 70/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO

Alterações

Resolução 110/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de fevereiro, ratificada por meio da Resolução nº 135/2021 – OS-CONSUP/IFBAIANO;

Resolução nº 132/2021 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 14 de maio de 2021, ratificada por meio da Resolução nº 135/2021 – OS-CONSUP/IFBAIANO;

Resolução 142/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 15 de julho de 2021, ratificada por meio da Resolução nº 156/2021 – OS-CONSUP/IFBAIANO;

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E VÍNCULO INSTITUCIONAL**

Art. 1º O COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, será registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP/MS, após sua aprovação pelo Conselho Superior do IF Baiano.

§ 1º O CEP/IF Baiano, em cumprimento às Resoluções nº466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS), constitui-se como um colegiado interdisciplinar e independente, integrante do Sistema CEP/CONEP, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo, autônomo, normativo e educativo nas questões éticas relacionadas às pesquisas envolvendo seres humanos, individual ou coletivamente, de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e outras instituições, indicadas pela CONEP, a fim de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

§ 2º O CEP/IF Baiano reger-se-á pelo presente regulamento, adequado com base nas Resoluções nº 370/2007, nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde – CNS/MS e Norma Operacional nº 001/2013, estando vinculado, institucionalmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa, a quem cabe prover os recursos de pessoal e de materiais necessários para sua manutenção e funcionamento.

§ 3º A eticidade da pesquisa implica em:

- a) respeito ao participante da pesquisa em sua dignidade e autonomia, reconhecendo sua vulnerabilidade, assegurando sua vontade de contribuir e permanecer, ou não, na pesquisa, por intermédio de manifestação expressa, livre e esclarecida;
- b) ponderação entre riscos e benefícios, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos;

- c) garantia de que danos previsíveis serão evitados; e
- d) relevância social da pesquisa, o que garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio humanitária.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º O CEP/IF Baiano terá composição multiprofissional e transdisciplinar, sendo constituído por:

- I. um colegiado com um número não inferior a 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, de diferentes áreas do conhecimento; dentre eles, representando os usuários, pelo menos um membro titular e um membro suplente;
- II. consultores *ad hoc*, pertencentes ou não à instituição.

§ 2º Os membros do CEP/IF Baiano serão indicados dentre os servidores do IF Baiano, a partir de chamada pública organizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, observada que no mínimo 50% dos membros deverão comprovar ter experiência em pesquisa, bem como atenderem ao caráter multidisciplinar, não devendo haver mais que a metade dos seus membros pertencentes à mesma área de conhecimento.

§ 3º A participação de consultores *ad hoc*, pertencentes, ou não, à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

§ 4º O Coordenador do CEP/IF Baiano deve ser escolhido pelos membros que compõem o colegiado.

§ 5º O Coordenador Substituto do CEP/IF Baiano deve ser um dos membros efetivos, escolhido pelo Coordenador e aceito pelos demais membros.

§ 6º Os membros terão um mandato de três anos, e poderão ser reconduzidos uma vez e por igual período.

§ 7º A carga horária a ser alocada no Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual (RIT) não deve ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 8º A ausência, não justificada, de um membro em três reuniões ordinárias ou, justificada, no máximo em seis reuniões ordinárias, em um período de um ano, consecutivas ou não, acarretará seu desligamento com a sua decorrente substituição.

§ 9º Os membros do CEP/IF Baiano estão impedidos de analisar ou tomar decisão quando diretamente envolvidos na pesquisa.

§ 10º Os membros do CEP/IF Baiano não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa, sendo dispensados nos horários de trabalho do Comitê das outras obrigações nas instituições às quais prestam serviço, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação.

§ 11º O CEP/IF Baiano deverá elaborar suas normas de funcionamento, a ser submetida à apreciação do CONSUP, contendo sua metodologia de trabalho, a exemplo de: elaboração das atas; planejamento anual de suas atividades; periodicidade de reuniões; número mínimo de presentes para início das reuniões; prazos para emissão de pareceres; critérios para solicitação de consultas de experts na área em que se desejam informações técnicas; modelo de tomada de decisão e outros.

- § 12º O Representante dos Usuários será escolhido de acordo com a Norma Operacional vigente.
- § 13º Em caso de substituição do Representante dos Usuários, a Instituição que o indicou será notificada e convidada a nova indicação.
- § 14º Em caso de quaisquer alterações da composição do CEP/IF Baiano, esse encaminhará à CONEP as substituições efetivadas, justificando-as.
- § 15º Todos os membros, titulares e suplentes, do CEP/IF Baiano são responsáveis pelas atribuições e competências deste CEP/IF Baiano, devendo:
- I. Analisar e relatar as matérias dentro dos prazos;
 - II. Comparecer às reuniões quando convocados;
 - III. Apresentar propostas ao funcionamento do comitê;
 - IV. Manter sigilo;
 - V. Realizar atividades correlatas necessárias ao funcionamento do CEP/IF Baiano.
- § 16º Da substituição de membros: ao CEP- IF Baiano cabe comunicar as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar à CONEP as substituições efetivadas, justificando-as. (Redação incluída pela Resolução 142/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 15 de julho de 2021, ratificada por meio da Resolução nº 156/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO)
- § 17º Da vacância, afastamento e ausências: cabe ao CEP – IF Baiano, ante as situações de vacância, afastamento ou ausências injustificadas por parte de seus membros, adotar as providências de substituição, comunicando o fato à CONEP. (Redação incluída pela Resolução 142/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 15 de julho de 2021, ratificada por meio da Resolução nº 156/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO)

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º O CEP/IF Baiano é constituído, administrativamente, como segue:

- I. Coordenador;
- II. Coordenador Substituto;
- III. Secretaria Executiva.

Art. 4º Compete ao Coordenador:

- I. convocar e presidir as reuniões do CEP/IF Baiano;
- II. assinar todos os documentos oficiais emitidos pelo CEP/IF Baiano;
- III. distribuir os projetos de pesquisa recebidos para análise e parecer aos membros do CEP/IF Baiano; e
- IV. coordenar todas as atividades do CEP/IF Baiano.

Art. 5º Compete ao Coordenador Substituto:

- I. auxiliar o Coordenador no desempenho de suas tarefas;
- II. substituir o Coordenador em sua ausência eventual; e

III. exercer a função do Coordenador em caso de impedimento definitivo do mesmo até nova indicação e nomeação.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva do CEP/IF Baiano:

- I. secretariar todas as reuniões do CEP/IF Baiano;
- II. redigir as atas das reuniões;
- III. manter em dia as correspondências recebidas e enviadas pelo CEP/IF Baiano, sob protocolo registrado em livro específico;
- IV. arquivar e manter os documentos na sede do CEP/IF Baiano; e
- V. auxiliar o Coordenador nas tarefas administrativas, ficando sob sua guarda e responsabilidade a correspondência do CEP/IF Baiano.

§ 2º A Secretaria Executiva deverá ser ocupada por indicação do Reitor do IF Baiano.

§ 3º A Secretaria Executiva tem horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de forma presencial na Reitoria do IF Baiano, localizada na Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador-BA CEP: 41720-052 Bahia, bem como atendimento por telefone (71 3186-0001) e endereço de correio eletrônico (cep@ifbaiano.edu.br), divulgado em sítio do CEP/IF Baiano (www.cep.ifbaiano.edu.br).

Art. 7º As atribuições do CEP/IF Baiano são:

- I. analisar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, emitindo parecer consubstanciado justificado devidamente, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com as Resoluções CNS/MS nº466/12 e nº 510/16; e Norma Operacional 001/2013, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;
- II. desempenhar papel consultivo e educativo em questões de ética, expedindo normas técnicas e instruções para orientar os pesquisadores;
- III. promover a reflexão sobre ética em ciência;
- IV. elaborar seu Regimento interno.

§ 2º O protocolo de pesquisa é o conjunto de documentos, variável a depender do tema, que inclui o projeto e que apresenta a proposta de uma pesquisa a ser analisada pelo Sistema CEP/CONEP.

§ 3º O protocolo de pesquisa deverá ser submetido à revisão ética, por meio da Plataforma Brasil, ou outro meio disposto em norma operacional vigente, e somente serão apreciados protocolos de pesquisa lançados na Plataforma e que apresentarem toda a documentação solicitada, em Português, acompanhado dos originais em língua estrangeira, se for o caso, ressaltados materiais de suporte teórico e outros que fundamentam aspectos da pesquisa que podem ser mantidos tão somente na língua original, incluindo:

- I. Folha de rosto, em que todos os campos devem ser preenchidos, datados e assinados, com identificação dos signatários. As informações prestadas devem ser compatíveis com as do protocolo. A identificação das assinaturas deve conter, com clareza, o nome

completo e a função de quem assina. O título da pesquisa será apresentado em língua portuguesa e será idêntico ao do projeto de pesquisa;

- II. Declarações pertinentes, conforme disposto em norma operacional vigente;
- III. Declaração de compromisso do pesquisador responsável, devidamente assinada, de anexar os resultados da pesquisa na Plataforma Brasil, garantindo o sigilo relativo às propriedades intelectuais e patentes industriais;
- IV. Empenho em que os benefícios resultantes do projeto retornem aos participantes da pesquisa, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa;
- V. Orçamento financeiro com detalhamento dos recursos, fontes e destinação; forma e valor da remuneração do pesquisador; apresentação em moeda nacional ou, quando em moeda estrangeira, com o valor do câmbio oficial em Real, obtido no período da proposição da pesquisa; apresentação da previsão de ressarcimento das despesas do participante e de seus acompanhantes, quando necessário, tais como transporte e alimentação, e compensação material nos casos ressalvados nas Resoluções CNS/MS nº466/2012 e nº 510/2016;
- VI. Cronograma que descreva a duração total e as diferentes etapas da pesquisa, com compromisso explícito do pesquisador de que a pesquisa somente será iniciada a partir da aprovação pelo Sistema CEP/CONEP;
- VII. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) — documento público específico para cada pesquisa — com informações sobre as circunstâncias sob as quais o consentimento será obtido, sobre o responsável por obtê-lo e a natureza da informação a ser fornecida aos participantes da pesquisa, ou a dispensa do TCLE, que deve ser justificadamente solicitada pelo pesquisador responsável ao Sistema CEP/CONEP, para apreciação;
- VIII. Demonstrativo da existência de infraestrutura necessária e apta ao desenvolvimento da pesquisa e para atender eventuais problemas dela resultantes, com documento que expresse a concordância da instituição e/ou organização por meio de seu responsável maior com competência;
- IX. outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com a especificidade da pesquisa;
- X. Projeto de pesquisa original na íntegra.

§ 4º Após checagem documental de, no máximo, dez (10) dias, a análise do protocolo de pesquisa culminará com sua classificação como uma das seguintes categorias, conforme o caso:

- I. “Aprovado”: quando o protocolo se encontra totalmente adequado para execução;
- II. “Com pendência”: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em "pendência", desde que, o colegiado estabeleça por votação a mudança de “categoria”. Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá trinta (30) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo;

- III. “Não Aprovado”: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em "pendência". Nas decisões de não aprovação cabe recurso ao próprio CEP e/ou à CONEP, no prazo de trinta (30) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise.
- IV. “Arquivado”: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;
- V. “Suspensão”: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente em referência ao participante da pesquisa;
- VI. “Retirado”: quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável, mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

Art. 8º As competências do CEP/IF Baiano são:

- I. após análise, emitir parecer devidamente motivado, no qual se apresente de forma clara, objetiva e detalhada a decisão do colegiado, em prazo estipulado em norma operacional;
 - II. encaminhar, após análise fundamentada, os protocolos de competência da CONEP, observando de forma cuidadosa toda a documentação que deve acompanhar esse encaminhamento, conforme norma operacional vigente, incluindo a comprovação detalhada de custos e fontes de financiamento necessário para a pesquisa;
 - III. manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo;
 - IV. acompanhar o desenvolvimento dos projetos, por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores e de outras estratégias de monitoramento, de acordo com o risco inerente à pesquisa;
 - V. manter em arquivo o projeto, o protocolo e os relatórios correspondentes por um período de 5 anos após o encerramento do estudo, podendo esse arquivamento processar-se em meio digital;
 - VI. receber denúncias de abusos ou notificações sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, solicitar a adequação do Termo de Consentimento;
 - VII. receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes de pesquisa, sendo que os fatos deverão ser comunicados à Reitoria do IF Baiano e às instâncias competentes para averiguação e, quando couber, ao Ministério Público;
 - VIII. manter comunicação regular e permanente com a CONEP, por meio de sua Secretaria Executiva; analisar as possíveis emendas aos métodos e protocolos que eventualmente a pesquisa requeira, bem como avaliar as notificações de ocorrências adversas.
- § 2º Os membros do CEP/IF Baiano deverão isentar-se de análise e discussão do caso, assim como da tomada de decisão, quando envolvidos na pesquisa.
- § 3º A revisão ética dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser associada à sua análise científica.

- § 4º O CEP/IF Baiano poderá convidar consultores *ad hoc*, pessoas pertencentes, ou não, ao IF Baiano, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.
- § 5º A pesquisa que não se faça acompanhar do respectivo protocolo não deve ser analisada.
- § 6º Considera-se antiética a pesquisa aprovada que for descontinuada pelo pesquisador responsável sem justificativa previamente aceita pelo CEP/IF Baiano ou pela CONEP.
- § 7º O CEP/IF Baiano poderá, no curso da revisão ética, se entender oportuno e conveniente, solicitar informações, documentos e outros; necessários ao perfeito esclarecimento das questões, ficando suspenso o procedimento até a vinda dos elementos solicitados.
- § 8º O CEP/IF Baiano deverá determinar o arquivamento do protocolo de pesquisa nos casos em que o pesquisador responsável não atender, no prazo assinalado, às solicitações que lhe foram feitas. Poderá ainda considerar o protocolo retirado, quando solicitado pelo pesquisador responsável.
- § 9º Uma vez aprovado o projeto, o CEP/IF Baiano passa a ser corresponsável no que se refere aos aspectos éticos da pesquisa.
- § 10º Visando ao fortalecimento de suas decisões, bem como da proteção integral dos participantes de pesquisa, o CEP/IF Baiano deve aprovar, no primeiro bimestre de cada ano, um plano de ações que visem à discussão das questões de ética na pesquisa e formação e capacitação de seus membros e demais interessados, podendo articular-se com outros Comitês para a execução desse plano.
- § 11º Os relatórios de atividades do CEP/IF Baiano devem indicar, qualitativamente, como ocorreu a dinâmica de atuação do Comitê entre seus membros, bem como junto a pesquisadores, participantes de pesquisa e instituição mantenedora. Devem ainda ser enviados para a CONEP no primeiro bimestre de cada semestre, apontando os dados qualitativos das atividades dos últimos seis meses, conforme orientação da página eletrônica da CONEP.
- § 12º O CEP/IF Baiano deve articular-se a outros CEP, bem como buscar estabelecer articulações fora do Sistema CEP/CONEP para o cumprimento de sua missão protetiva dos participantes de pesquisa.
- § 13º O CEP/IF Baiano realizará as suas reuniões sempre fechadas ao público. O conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no Comitê é de ordem estritamente sigilosa. Os membros do CEP e todos os funcionários que terão acesso aos documentos, inclusive virtuais, e reuniões, deverão manter sigilo comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 9º No início de cada ano, a Coordenação, proporá o calendário com as reuniões agendadas, cuja aprovação, caberá ao Colegiado.

§ 1º As reuniões do CEP/IF Baiano se orientarão pelo seguinte experiente:

- I. Serão realizadas, ordinariamente, uma vez por mês, durante o período letivo e, de forma

extraordinária, quando necessário, com duração média 3 (três) horas, de acordo com a demanda.

- II. Serão sempre fechadas ao público.
 - III. Os membros do CEP/ IF Baiano e todos os funcionários que terão acesso aos documentos, inclusive virtuais, e reuniões, deverão manter sigilo comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.
 - IV. As reuniões ocorrerem em espaço adequado, com isolamento acústico e munido de equipamento de videoconferência no prédio da reitoria.
 - V. Os membros que não estiverem presentes poderão participar por meio de videoconferência na sala de reunião de suas unidades com as mesmas características.
- § 2º As presenças serão controladas mediante registro em ata.
- § 3º As decisões do CEP devem ser tomadas pela maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO CEP QUANDO DA OCORRÊNCIA DE GREVE OU RECESSO INSTITUCIONAL

Art. 10º Informamos que além de informar imediatamente à Conep (por meio do e-mail conep.cep@saude.gov.br) quando da ocorrência das situações de Greve e antecipadamente Recesso Institucional. Participamos que, de acordo com a Carta Circular nº 244/16, da Conep, cabe ao CEP em caso de:

- I. Greve Institucional: comunicar à comunidade de pesquisadores e às instâncias institucionais correlatas (por exemplo: comissões de pós-graduação, centro de pesquisa clínica, outros) quanto à situação, informando se haverá interrupção temporária da tramitação dos protocolos, e se a tramitação permanecerá paralisada (parcial ou totalmente) pelo tempo que perdurar a greve; aos participantes de pesquisa e seus representantes o tempo de duração estimado da greve e as formas de contato com a Conep, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período da greve; e em relação aos projetos de caráter acadêmico, como TCC, mestrado e doutorado, a instituição deverá adequar devidamente os prazos dos alunos, de acordo com a situação de cada um, caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP / IF Baiano; e informar à Conep quais as providências que serão adotadas para regularizar a sua atuação quanto à tramitação de protocolos para apreciação ética, após o período de paralisação, e Recesso Institucional: informar, com a devida antecedência e por meio de ampla divulgação por via eletrônica, à comunidade de pesquisadores o período exato de duração do recesso; e aos participantes de pesquisa e seus representantes o período exato de duração do recesso e as formas de contato com o CEP/ IF Baiano e a Conep, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período do recesso.
- II. Recesso Institucional: informar, com a devida antecedência e por meio de ampla divulgação por via eletrônica, à comunidade de pesquisadores o período exato de

duração do recesso; e aos participantes de pesquisa e seus representantes o período exato de duração do recesso e as formas de contato com o CEP/ IF Baiano e a Conep, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período do recesso

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O CEP/IF Baiano reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do seu Coordenador, sendo suas decisões tomadas por maioria de votos.

§ 1º ~~As reuniões podem ser presenciais e/ou virtuais, com controle de participação por meio de lista de presença impressa, admitindo-se a justificativa de faltas antes da reunião ou, a critério do Coordenador, após 24 horas dela. As reuniões serão presenciais, com controle de participação por meio de lista de presença impressa, admitindo-se a justificativa de faltas antes da reunião ou, a critério do Coordenador, após 24 horas dela.~~ (Redação dada pela Resolução 142/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 15 de julho de 2021, ratificada por meio da Resolução nº 156/2021 – OS-CONSUP/IFBAIANO).

§ 2º O quórum para iniciar a reunião será de maioria absoluta (50% mais um) de todos os integrantes do CEP/IF Baiano.

§ 3º O quórum para deliberações deve ser de mais de 50% dos membros (mínimo 50%+1).

§ 4º Em casos considerados excepcionais, a critério do Coordenador, o CEP/IF Baiano decidirá pelo voto da maioria absoluta (50% mais um) de todos os seus membros, circunstância que deverá constar, previamente, na agenda convocatória da respectiva sessão.

§ 5º As matérias devem ser apreciadas na reunião em que constarem da pauta, podendo ser sobrestadas para a próxima reunião, por requerimento de membro do CEP/IF Baiano ou pedido de vistas, desde que a liberação do parecer não ultrapasse os trinta (30) dias normatizados pela CONEP.

Art. 12 Os pareceres, sempre em caráter confidencial, serão promulgados por resoluções do Coordenador do CEP/IF Baiano.

Art. 13 Os casos omissos e/ou possíveis dúvidas para a aplicação do presente Regimento Interno serão elucidadas pelo Coordenador do CEP/IF Baiano e, em grau de recurso, pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 14 O CEP/IF Baiano poderá, a qualquer tempo ou em razão de denúncia, realizar oitivas com os pesquisadores envolvidos ou visitar os locais de coleta de dados para fazer o acompanhamento de pesquisas.

Art. 15 É vedado, tanto aos titulares quanto aos suplentes, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP.

Art. 16 O IF Baiano deverá assegurar a formação continuada dos membros vinculados ao CEP/IF Baiano e promover discussões dos aspectos éticos das pesquisas em seres humanos fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

- Art. 16A A renovação do Registro do CEP – IF Baiano deverá ser solicitada ao CONEP/MS desde 60 dias antes até 60 dias após a data de vencimento do período de gestão, com duração de três anos, nos termos da resolução CNS nº 370/07. (Redação incluída pela Resolução 142/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 15 de julho de 2021, ratificada por meio da Resolução nº 156/2021 – OS-CONSUP/IFBAIANO)
- Art. 16B A renovação de registro e credenciamento do CEP –IF Baiano será efetivado mediante solicitação formulada pelo responsável da instituição acompanhada do regimento interno e de documento de compromisso de assegurar as condições mínimas de funcionamento desse comitê. (Redação incluída pela Resolução nº 142/2021 – OS – CONSUP/IFBAIANO, de 15 de julho de 2021,ratificada por meio da Resolução nº 156/2021 – OS-CONSUP/IF BAIANO)
- Art. 17 O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante propostas do CEP/IF Baiano, e aprovado por maioria absoluta de seus membros, e, em seguida, ser submetido para apreciação do CONSUP do IF Baiano.
- Art. 18 O presente Regimento Interno entrará em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 157/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23334.250161.2019-94; e
- as deliberações do Conselho Superior na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ratificação da Resolução nº 21.2020 - OS-CONSUP/IF Baiano que aprovou *ad referendum*, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Teixeira Freitas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 09/09/2021 10:00:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230858

Código de Autenticação: d9444f8362





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 158/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23327.252051.2020-90; e
- as deliberações do Conselho Superior em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para Transmissão de Informação e Conhecimento no Momento da Sucessão de Membros da Alta Administração do IF Baiano, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX** em 09/09/2021 10:00:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214282

Código de Autenticação: 37b4ab6341





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Comitê de Gestão de Riscos e Controles

Aprovado por meio da Resolução 158/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO

**REGULAMENTO DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E DE CONHECIMENTOS NO
MOMENTO DE SUCESSÃO DE MEMBROS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO IF BAIANO**

**Salvador
2021**



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

REITOR

Aécio José Araújo Passos Duarte

DIRETOR EXECUTIVO

Marcelito Trindade Almeida

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Ariomar Rodrigues dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Leonardo Carneiro Lapa

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Hildonice de Souza Batista

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Ariomar Rodrigues dos Santos

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Luciana Helena Cajas Mazzutti

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Rafael Oliva Trocoli

MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 08/2020 – RET-GAB/RET/IFBAIANO

MEMBRO	FUNÇÃO	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Lívia Tosta dos Santos	Presidenta	1783973	Professora EBTT	<i>Campus</i> Governador Mangabeira
Abdon Santos Nogueira	Membro	3357074	Professor EBTT	<i>Campus</i> Santa Inês
Robson Cordeiro Ramos	Membro	2793491	Analista de Tecnologia da Informação	Reitoria

REGULAMENTO DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E DE CONHECIMENTOS NO MOMENTO DE SUCESSÃO DE MEMBROS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO IF BAIANO

Dispõe sobre a instituição de equipes de transição pelos(as) candidatos(as) eleitos(as) para os cargos de reitor(a) e de diretor(a)-geral, no âmbito do IF Baiano.

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre procedimentos, normas e condutas durante período de transição entre os candidatos eleitos para os cargos de reitor(a) e de diretor(a)-geral, no âmbito do IF Baiano mediante instituição de equipes de transição.

Art. 2º Até 15 (quinze) dias após a homologação do resultado das eleições para reitor(a) e para diretores(as)-gerais, deverão ser estabelecidas, por meio de portaria do(a) reitor(a) em exercício, equipes de transição para a Reitoria e para os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), observado o disposto neste Regulamento e as indicações emitidas pelos(as) candidatos(as) eleitos(as) para os respectivos cargos.

§ 1º A indicação de que trata o *caput* será feita por meio de ofício ao(à) reitor(a) ou ao(à) diretor(a)-geral em exercício do respectivo *campus*, de acordo com a especificidade do cargo que passou por pleito eleitoral.

§ 2º Ao(À) candidato(a) eleito(a) para o cargo de reitor(a) ou de diretor(a)-geral, é facultado o direito de não instituir equipe de transição, devendo registrar, via ofício, a negativa no Gabinete do(a) Reitor(a) ou na Direção-Geral do *campus*.

§ 3º Os Anexos I e II contêm relação básica da documentação sugerida para socialização com a equipe de transição e têm por objetivo direcionar a condução das atividades.

Art. 3º As equipes de transição de que trata o art. 1º têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da Reitoria e dos *campi* que compõem o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e preparar os atos de iniciativa dos(as) novos(as) gestores(as), a serem editados imediatamente após a posse.

§ 1º Os membros das equipes de transição serão indicados pelos(as) candidatos(as) eleitos(as) e terão acesso total e irrestrito às informações relativas às contas, aos programas, aos projetos, aos relatórios, dentre outras originadas das gestões em exercício, quando da publicação da portaria constituindo equipes de transição para a Reitoria e para os *campi* do Instituto.

§ 2º Não haverá limite para o quantitativo de membros indicados pelos(as) candidatos(as) eleitos(as) para compor a equipe de transição.

§ 3º Cada equipe de transição será supervisionada por um(a) coordenador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a) eleito(a), a quem competirá requisitar as informações aos diversos setores da Reitoria e/ou dos *campi*.

§ 4º O(A) coordenador(a) da equipe de transição poderá delegar, mediante portaria específica, a atribuição de que trata o § 3º deste artigo 2º a membros da equipe de transição.

§ 5º Os pedidos de acesso às informações de qualquer natureza deverão ser formulados por escrito e encaminhados à chefia do Gabinete da Reitoria ou dos *campi*.

§ 6º As atividades dos(as) integrantes das equipes de transição serão consideradas serviço público relevante e não terão remuneração adicional.

Art. 3º O(A) reitor(a) e os(as) diretores(as)-gerais em exercício no Instituto deverão fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, bem como deverão prestar o apoio técnico e administrativo necessários ao trabalhos enquanto perdurar o período de transição, o qual pode durar até 30 (trinta) dias após a posse dos(as) candidatos(as) eleito(as).

Parágrafo único. O(A) reitor(a) e os(as) diretores(as)-gerais em exercício no Instituto Federal Baiano, quando do estabelecimento das equipes de transição, serão responsáveis pela garantia da confidencialidade, da integridade, da disponibilidade e da autenticidade das informações, em meios físicos e/ou digitais, podendo ser responsabilizados(as) em caso de incorreção das informações e dos dados pertinentes às gestões.

Art. 4º Os(As) integrantes das equipes de transição deverão manter sigilo sobre os dados e sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 5º As reuniões de servidores(as) da instituição com integrantes das equipes de transição deverão ser agendadas previamente e registradas sumariamente em atas que indiquem os(as) participantes e os assuntos que forem tratados.

Art. 6º Os Gabinetes do(a) Reitor(a) e dos diretores(as)-gerais adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Regulamento, quando da homologação do resultado das eleições citadas no art. 1º.

Art. 7º O disposto neste Regulamento não se aplica no caso de reeleição do(a) reitor(a) e do(a) diretor(a)-geral.

Art. 8º Os casos omissos serão encaminhados para consulta e para deliberação da Reitoria, quando relativos aos *campi*, e para a Procuradoria Federal, quando relativos à Reitoria.

ANEXO I

Relação básica de documentos a serem socializados com a equipe de transição do(a) candidato(a) eleito(a) para o cargo de reitor(a)

- Relação e contratos das empresas que prestam serviço continuado;
- Relação de empenhos realizados sem liquidação;
- Relação de parcerias estabelecidas vigentes;
- Extrato e histórico do orçamento da Reitoria nos últimos 4 (quatro) anos;
- Relatório geral de ações desenvolvidas e em andamento em cada Pró-Reitoria e Direção Sistêmica;
- Relação de Termo de Execução Descentralizada (TED) em execução;
- Relatório de bens patrimoniais e de almoxarifado;
- Relatório de veículos com situação e histórico de revisão;
- Relação de servidores(as) distribuídos(as) por cargo e por função;
- Outras documentações e informações podem ser solicitados pela equipe de transição para avaliação da possibilidade de fornecimento da gestão, que responderá com parecer justificando impossibilidade de entrega e/ou prazo para atendimento à solicitação.

ANEXO II

Relação básica de documentos a serem socializados com as equipes de transição dos(as) candidatos(as) eleitos(as) para o cargo de diretor(a)-geral de *campus*

- Relação e contrato das empresas que prestam serviço continuado;
- Relação de empenhos realizados sem liquidação;
- Relação de parcerias estabelecidas vigentes;
- Extrato e histórico do orçamento do *campus* nos últimos 4 (quatro) anos;
- Relatório geral de ações desenvolvidas e em andamento em cada direção, coordenação e núcleo;
- Relação de Termo de Execução Descentralizada (TED) em execução;
- Relatório de bens patrimoniais e de almoxarifado;
- Relatório de veículos com situação e histórico de revisão;
- Relação de servidores(as) distribuídos(as) por cargo e por função;
- Relatório da assistência estudantil do *campus* (contendo ações, programas e bolsas);
- Relação dos laboratórios com descrição da rotina de trabalho;
- Relatório de estudantes que recebem atendimento especializado;
- Outras documentações e informações podem ser solicitados pela equipe de transição para avaliação da possibilidade de fornecimento da gestão, que responderá com parecer justificando impossibilidade de entrega e/ou prazo para atendimento à solicitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 159/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23333.250583.2019-70; e
- as deliberações do Conselho Superior na 5ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico e no Regimento Interno do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino de Química e Física no Ensino Médio, do *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 20/09/2021 13:31:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234688

Código de Autenticação: 3da6cedf86





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação
Coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Química e Física para o Ensino
Médio

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE QUÍMICA E FÍSICA PARA O
ENSINO MÉDIO**

Senhor do Bonfim
2021

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO	Especialização em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio (EQ&FEM)
TIPO	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>
ÁREA DE CONHECIMENTO	Multidisciplinar (90000005)
MODALIDADE	Presencial
NÚMERO DE VAGAS	30 (trinta) vagas – A distribuição das vagas para as áreas de Química e de Física será definida pelo Colegiado
PERIODICIDADE DE OFERTA	18 (dezoito) meses
TURNO DE FUNCIONAMENTO	Quinta-feira (noturno), sexta-feira (vespertino e noturno) e sábado (matutino e vespertino)
LOCAL DE OFERTA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim. Estrada da Igara, Km 04 - Zona Rural. Senhor do Bonfim - Bahia. CEP 489700-000
DESCRIÇÃO DO CURSO	O curso buscará aprimorar, por meio de recursos teóricos e/ou metodológicos, o conhecimento dos(as) egressos(as) de cursos de licenciatura nas áreas das Ciências (Química, Física, Biologia, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Agrárias, Ciências da Computação e demais áreas afins) e dos(as) professores(as) de outras áreas que comprovadamente ensinem Química e/ou Física em escolas públicas e/ou particulares, a fim de melhorar a prática docente no ensino da Química e/ou da Física no Ensino Médio.

DATA DE IMPLANTAÇÃO	Primeiro semestre de 2017
APROVAÇÃO DO CURSO	Resolução CONSUP Nº 52 de 2016, de 17 de outubro de 2016
DURAÇÃO DO CURSO	Mínima: 18 (dezoito) meses / Máxima: 24 (vinte e quatro) meses
CARGA HORÁRIA	435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas de aula, mais 60 (sessenta) horas dedicadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Escola Agrotécnica Federal de Senhor do Bonfim foi criada pela Lei Nº 8.670, de 30 de junho de 1993, e foi definida como autarquia pela Lei Nº 8.731, de 16 de novembro de 1993. Entretanto, iniciou suas atividades pedagógicas somente no exercício de 1999, quando recebeu a primeira turma de estudantes, que ingressaram no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Em 2008, o Governo Federal, por meio da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, instaurou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Dentre eles, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), formado a partir da integração das antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi, de Santa Inês e de Senhor do Bonfim e das Escolas Médias de Agropecuária Regional da CEPLAC (EMARC) de Valença, de Uruçuca, de Itapetinga e de Teixeira de Freitas. Em 2010, os *Campi* de Bom Jesus da Lapa e de Governador Mangabeira foram implantados. Em 2012, foram instaladas mais 4 (quatro) unidades nas cidades de Alagoinhas, de Itaberaba, de Serrinha e de Xique-Xique, somando ao todo 14 (catorze) *campi* e a Reitoria, com sede em Salvador.

O IF Baiano, dentre as suas finalidades, possui a função de oferecer cursos de níveis médio (técnico integrado e subsequente) e superior (graduação e pós-graduação) sintonizados com as demandas locais e que contribuam para o desenvolvimento territorial. Além disso, colabora de maneira significativa para a formação de docentes, por meio de formação inicial (cursos de licenciatura) ou de formação continuada (especialização, mestrado e cursos de Formação Inicial e Continuada, bem como cursos de extensão).

Atualmente, o *Campus* Senhor do Bonfim, pertencente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, oferece cursos em diversos níveis de ensino: cursos de nível superior em Licenciatura em Ciências da Computação e em Licenciatura em Ciências

Agrárias; cursos de especialização em Desenvolvimento Sustentável no Semiárido com Ênfase em Recursos Hídricos e em Ciência e Tecnologia de Alimentos; curso de nível médio de Técnico em Agropecuária e, na modalidade subsequente, oferece os cursos de Técnico em Zootecnia, de Técnico em Informática, de Técnico em Alimentos e de Técnico em Agrimensura.

O *Campus* está localizado no município de Senhor do Bonfim, situado a 40° de longitude (Oeste) e 10,5° de latitude (Sul), com altitude de 570 m. O município conta com uma superfície de 827 km² e configura-se como polo atrativo de valores para a economia regional, baseado nas atividades comerciais e agropastoris. Senhor do Bonfim está inserido no Território de Identidade do Piemonte Norte do Itapicuru (TIPNI), que é constituído por 9 (nove) municípios, sendo que a referida cidade está se transformando em um polo educacional, devido à presença da Universidade do Estado da Bahia *Campus* VII (UNEB), da Universidade Federal do Vale do São Francisco *Campus* Senhor do Bonfim (UNIVASF), do IF Baiano, da Faculdade AGES e de outras universidades de EaD, tais como a UNOPAR, a UNINTER e a UNIASELVI. O município também está próximo aos polos econômicos e educacionais de Petrolina e de Juazeiro.

A oferta do Curso de Especialização em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio surgiu em decorrência da demanda apresentada pelas unidades de Educação Básica, tanto públicas quanto particulares, as quais possuem número insuficiente de docentes de Química e de Física para atender às suas necessidades. Além disso, na maioria das vezes, os(as) docentes responsáveis por lecionar essas disciplinas não possuem formação específica nessas áreas. Assim, devido à visualização da estrutura econômica regional, aparece a necessidade ímpar de capacitar os(as) docentes das mencionadas áreas.

3 JUSTIFICATIVA

O ensino de Ciências tem atravessado muitas dificuldades no Brasil e no mundo. Além disso, as disciplinas de Química e de Física são consideradas, por muitos, as disciplinas do Ensino Médio mais temidas e de difícil compreensão, por exigir elevado nível de abstração. Em adição, boa parte dos conceitos não faz sentido para a maioria dos(as) estudantes, que não os aprendem de forma significativa. Por outro lado, o conhecimento desses componentes curriculares é fundamental para a alfabetização científica, para a compreensão do meio ambiente e da influência antrópica sobre ele, da agricultura e dos processos industriais. Os conhecimentos nessas áreas também servem de base para a inovação e para o desenvolvimento tecnológico, constituindo-se na melhor saída para a solução de problemas associados ao desenvolvimento sustentável. Nessa perspectiva, é importante refletir sobre a formação inicial e continuada de docentes para o Ensino Básico, pois são eles(as) os(as) responsáveis por ensinar os conhecimentos contidos nessas disciplinas (FERNANDEZ, 2018).

Tem-se observado vários problemas no ensino de Química e de Física no Ensino Médio. Dentre eles, podemos citar: a presença de estudantes não inicializados(as) no ensino de Ciências, estudantes com baixos níveis cognitivos, ensino centrado na figura do(a) docente, aulas predominantemente expositivas, ausência de experimentação, falta de relação do conteúdo trabalhado com o cotidiano e livros didáticos que enfatizam a transmissão de informações para memorização e, não, para a construção do conhecimento (OLIVEIRA, 2010).

De acordo com Gatti (2019), no Brasil, é muito comum encontrar docentes atuando na Educação Básica sem uma formação geral e pedagógica e, também, em muitos casos, sem formação específica no componente curricular que lecionam. Essa situação, muitas vezes, é justificada pela escassez de docentes em algumas regiões do Brasil, sobretudo, nas áreas de Física e de Química, em razão da baixa procura por cursos de formação de professores(as), ou porque os(as) profissionais formados(as) preferem ir trabalhar em setores mais

prestigiados e de maior compensação financeira. O Território de Identidade do Piemonte Norte do Itapicuru é uma dessas regiões onde há carência de docentes dessas áreas.

Os componentes curriculares que mais apresentam problemas em relação à carência de profissionais formados(as) para a docência são aqueles voltados para o ensino de Ciências, sendo que apenas 9% dos(as) docentes de Física e 13% dos(as) docentes de Química são habilitados(as) nas respectivas disciplinas, cujo déficit incide, particularmente, no Ensino Médio. Embora os últimos dados sejam de 2006, as condições não mudaram muito. Nesse sentido, é necessário aumentar a formação docente em nível superior e a capacitação de professores(as) que lecionam essas disciplinas para as quais não estão habilitados(as). A licenciatura em Ciências, que figura tanto na Sinopse Estatística da Educação Superior de 2010 quanto na de 2016, consiste numa tentativa tímida de formação interdisciplinar de professores(as), a fim de sanar tais dificuldades, porém prepara basicamente para a docência no Ensino Fundamental. Nesse contexto, mesmo professores(as) que fizeram a formação por meio de licenciatura plena na área necessitam aperfeiçoar os seus conhecimentos, a fim de ministrar aulas de qualidade no Ensino Médio (GATTI, 2019).

Levando em consideração os(as) egressos(as) dos cursos de licenciatura em Química ou em Física, é importante frisar a necessidade de uma contínua formação complementar, a fim de que ocorra uma atualização do conhecimento e um aprendizado de novas técnicas pedagógicas para o exercício da docência.

Uma vez que a qualidade da educação é medida por meio do conhecimento adquirido pelos(as) discentes, o qual está diretamente relacionado com conteúdos, metodologias e práticas adotadas no processo de ensino e de aprendizagem, a formação continuada de professores(as) é uma maneira de estimular o ensino de qualidade e de manter o(a) docente informado e atualizado sobre os diversos aspectos relacionados ao componente curricular que leciona.

Levando-se em consideração o contexto abordado e uma declaração da necessidade de atualização e de capacitação dos(as) docentes de Química e de Física da região, emitida em 2016 pelo Núcleo Regional de Educação (NRE-25) – hoje, Núcleo Territorial de Educação (NTE 25) –, o Curso de Especialização em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio contribuirá para o aprimoramento de professores(as) que lecionam esses componentes curriculares em escolas públicas e particulares da região. Assim, esse curso foi construído a partir das carências, da necessidade e das potencialidades regionais. A proposta curricular do curso abrange a construção do conhecimento, de modo a atender tanto às demandas da sociedade, quanto às especificidades dos municípios pertencentes à microrregião de Senhor do Bonfim.

Desse modo, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Senhor do Bonfim continua contribuindo de forma decisiva para a formação profissional, para a qualificação e para a atuação de docentes nas referidas áreas, de modo a fazê-los(as) conhecedores(as) e a ampliarem seu domínio sobre os conteúdos e sobre os aspectos metodológicos e/ou didático-pedagógicos das áreas de Química e de Física no Território de Identidade do Piemonte Norte do Itapicuru.

O curso de especialização proporcionará o aprimoramento docente em 2 (dois) dos componentes curriculares mais carentes na região: Química e Física. A configuração curricular em Base Comum e Base Específica (Base Curricular de Química e Base Curricular de Física) reduz a quantidade de docentes necessária para o andamento do curso, trazendo mais economicidade e melhor operacionalidade. Além disso, a formação de um curso híbrido, que possibilita a formação básica (comum a todos) e o direcionamento do(a) discente para a área de Química ou de Física, permite que tal professor(a), em oferta posterior, possa complementar seus estudos na outra área, especializando-se, assim, tanto no ensino de Química como no de Física, caso deseje.

O curso não habilita o(a) egresso(a) da especialização a ministrar aula de Química ou de Física. Contudo, promoverá o aprimoramento de docentes que possuam licenciatura em

Química ou em Física, ou seja, habilitados(as) a ministrarem esses componentes curriculares. Ele buscará reduzir os impactos causados pela atuação de docentes não licenciados(as) nas áreas e que atuem no ensino de Química e/ou de Física por determinação das Secretarias de Educação, da direção escolar ou até mesmo pela carência de profissionais na área. Dessa forma, pretende-se melhorar a qualificação desses(as) professores(as), desenvolvendo competências para um ensino de Química e/ou de Física de forma interdisciplinar, inovadora e contextualizada, bem como melhorando a formação teórico-prática dos(as) docentes, o que proporciona o domínio de novas técnicas didáticas e pedagógicas e de tecnologias da informação e comunicação. Além disso, tal processo formativo propicia aperfeiçoamento da práxis docente, estimulando a pesquisa em Educação.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

Promover o aprimoramento teórico, prático e metodológico de egressos(as) de cursos de licenciatura em Ciências, em Química, em Física e em áreas afins e de docentes que comprovadamente ensinem Química e/ou Física, para o desenvolvimento e para a aplicação de estratégias didáticas inovadoras, contextualizadas e em perspectiva interdisciplinar no Ensino Médio, de modo a melhorar seu domínio sobre os conteúdos e sobre as metodologias específicas para o ensino e para a aprendizagem nessas áreas do conhecimento.

4.2 Objetivos específicos

- Aprimorar o exercício da docência nas disciplinas de Química e de Física no Ensino Médio;
- Contribuir para a formação de docentes de outras áreas que já lecionem Química e/ou Física, prioritariamente, no Território de Identidade do Piemonte Norte do Itapicuru;
- Aperfeiçoar recursos humanos no estado da Bahia, prioritariamente, no Território de Identidade do Piemonte Norte do Itapicuru, para que atuem nos espaços formais e não formais do ensino de Química e de Física do Ensino Médio;
- Oportunizar que docentes do IF Baiano atuem nesse curso de pós-graduação por meio da ministração de aulas e da orientação de discentes na realização do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Fortalecer e ampliar o ensino e a pesquisa no IF Baiano;
- Contribuir para o ensino de Química, de Física e de áreas correlatas, de forma contextualizada, notadamente, com aplicações no semiárido;
- Estimular que docentes do IF Baiano realizem pesquisas nas áreas de Educação em Química e em Física, com ênfase no meio ambiente e no semiárido;

- Proporcionar a atualização e o aprofundamento de conceitos de Química e de Física;
- Auxiliar docentes no uso de novas tecnologias na educação, com aplicação no ensino de Química e de Física;
- Promover a reflexão sobre novas práticas pedagógicas para o ensino de Química e de Física.

5 METAS

- Aprimoramento do conhecimento de egressos(as) dos cursos de licenciatura em Ciências, em Química, em Física e em áreas afins e de docentes já atuantes no ensino de Química e de Física nas redes pública e privada, propiciando o domínio de novas técnicas de abordagem, tanto na teoria quanto nas práticas educacionais;
- Produção e execução de projetos de pesquisa, bem como elaboração de artigos, de capítulos de livros, de livros e de outros produtos correspondentes, com ênfase no ensino de Química e/ou de Física;
- Submissão dos trabalhos para publicação em periódicos nacionais, internacionais ou locais pertinentes, por exemplo: depósito de patentes, registro de jogos, dentre outros.

6 PÚBLICO-ALVO

O curso é destinado aos(às) portadores(as) de diplomas dos cursos de licenciatura em Ciências, em Química, em Física e em áreas afins (Matemática, Biologia, Ciências da Natureza, Ciências Agrárias, Ciências da Computação, dentre outras) e aos(às) docentes que comprovadamente ensinem Química e/ou Física na Educação Básica, principalmente, àqueles que não possuem a licenciatura nas áreas de Química e de Física.

7 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

As aulas serão ministradas no Instituto Federal Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, mas poderão ocorrer em outros espaços, desde que as propostas estejam apresentadas nos planos de curso dos componentes curriculares.

8 ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CORPO DISCENTE

A inscrição no Curso de Especialização em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio será gratuita e será realizada por meio de edital de seleção pública, elaborado por uma comissão designada pelo Colegiado do curso e referendada pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus*.

Para participar do processo seletivo de ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma de curso de graduação em Ciências, em Química, em Física, em Matemática, em Biologia, em Ciências da Natureza, em Ciências Agrárias ou em outras áreas, sendo que, nesse último caso, será obrigatória a comprovação de sua atuação como docente de Química e/ou de Física na Educação Básica. O(A) candidato(a) deverá optar pela área de Química ou de Física no momento de sua inscrição no processo seletivo.

A seleção será constituída por 3 (três) etapas: Etapa I - análise da proposta de pesquisa (classificatória e eliminatória); Etapa II - análise de currículo (classificatória) e Etapa III - entrevista do(a) candidato(a) (classificatória e eliminatória). Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente e os critérios de desempate serão estabelecidos conforme a legislação vigente e os documentos norteadores do IF Baiano.

A depender da disponibilidade de docentes para orientar os(as) discentes na elaboração e no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, o curso de especialização poderá abrir seleção para ingresso de discentes só em Química ou só em Física. Essa ação não implica alteração no funcionamento do curso de especialização, uma vez que existe a Base Curricular Comum e a Base Curricular Específica. As especializações em Ensino de Química ou em Ensino de Física são independentes, em função da Base Específica. Com a supressão de uma das Bases Específicas, o curso de especialização ainda continua funcional, sem prejuízo para o(a) discente.

As ações afirmativas que tratam da inclusão de negros(as), de indígenas e de pessoas com necessidades específicas serão garantidas nas seleções, conforme a Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016; a Lei Nº 12.887, de 20 de outubro de 2010; a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015; a Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano, de 2017.

9 NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, a cada seleção.

Caberá ao Colegiado do curso, em reunião, especificar o número de vagas disponíveis para Química e para Física, ou para apenas uma das áreas, previamente ao lançamento do edital de seleção.

10 MATRIZ CURRICULAR

10.1 Base Curricular Comum

COMPONENTE CURRICULAR	Matemática Aplicada
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Matemática, em Química, em Física ou em áreas afins
CARGA HORÁRIA	45 h
EMENTA: Conceito de função e tipos básicos de função; uso de funções em problemas de Química e de Física; métodos numéricos para encontrar raízes de funções; conceitos básicos de trigonometria; estudo dos números complexos.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA: DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011. v. 1, 2 e 3.	
COMPLEMENTAR: SENAC.DN. Matemática básica 1: números naturais. São Paulo: Ed. Senac Nacional, 2000. SENAC.DN. Matemática básica 2: números fracionários e frações. São Paulo: Ed. Senac Nacional, 2000. SENAC.DN. Matemática Básica 3: números fracionários - notações decimais. São Paulo: Ed. Senac Nacional, 2000.	

COMPONENTE CURRICULAR	Metodologia do Ensino de Ciências
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Química, Licenciatura em Física, Pedagogia ou áreas afins
CARGA HORÁRIA	30 h
EMENTA: Planejamento e plano de aula; metodologias inovadoras; produção de material didático contextualizado; ensino de Ciências para pessoas com deficiência; Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) no ensino de Ciências, dentre outros aspectos para a melhoria do ensino em sala de aula.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA:	
CARVALHO, A.; OLIVEIRA, C.; SCARPA, D. <i>et al.</i> Ensino de Ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.	
DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2018.	
MENEZES P. H. D.; EIRAS, W. C. S.; CÉSAR, E. T.; MALHEIROS, L. M. Ensino de Ciências com brinquedos científicos. São Paulo: Livraria da Física, 2016.	
COMPLEMENTAR:	
KRASILCHIK, M. O professor e o currículo das Ciências. São Paulo: EPU; EDUSP, 2012.	
PIMENTA, S. G. (Org). Saberes pedagógicos e atividade docente. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.	
VIANIN, P. Estratégias de ajuda a alunos com dificuldades de aprendizagem. Porto Alegre: Penso, 2013.	

COMPONENTE CURRICULAR	Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Física e Química
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Química, Licenciatura em Física, Pedagogia ou áreas afins
CARGA HORÁRIA	30 h
EMENTA: A avaliação e suas relações com o processo de ensino e de aprendizagem; examinar ou avaliar: qual a função da escola?; funções, modalidades e procedimentos de avaliação; as influências da avaliação para as representações do êxito e do fracasso escolar; o papel formativo da avaliação para a aprendizagem de estudantes, de docentes e de instituições de educação; avaliação, ensino e aprendizagem de Ciências.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA:	
CORTELAZZO, A. L. <i>et al.</i> Metodologias ativas e personalizadas de aprendizagem. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2018.	
HOFFMANN, J. Avaliação Mito & Desafio: uma perspectiva construtivista. 44. ed. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2014.	
LUKESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2018.	
COMPLEMENTAR:	
BERGMANN, J.; SAMS, A. Sala de aula invertida: uma metodologia ativa de aprendizagem. Rio de Janeiro: LTC, 2016.	
FAZENDA, I. Práticas interdisciplinares na escola. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2013.	
PERRENOUD, P. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Tradução: P. C. Ramos. São Paulo: Artmed, 1999.	

COMPONENTE CURRICULAR	História das Ciências
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Química, Licenciatura em Física, Pedagogia ou áreas afins
CARGA HORÁRIA	30 h
EMENTA: A evolução da Química e da Física ao longo do desenvolvimento da raça humana; o nascimento da Alquimia; a Iatroquímica e o flogístico; o nascimento da Química moderna, com Lavoisier; a teoria atômico-nuclear; o nascimento da Química Orgânica, da Bioquímica e da Físico-Química; a história da Física pura e a história aplicada: ensino e pesquisa; a Astronomia e a Mecânica; os modelos e os fenômenos; a história da Química e da Física no Brasil; a teoria dos orbitais e da quântica; o surgimento das relatividades restrita e geral; as formas de inserção da História das Ciências no ensino de Química e de Física.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA:	
CHASSOT, A. A Ciência através dos tempos . 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2004. (Coleção Polêmica).	
PIRES, A. S. T. Evolução das ideias da Física . 1. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2008.	
STRATHERN, P. O sonho de Mendeleiev : a verdadeira história da Química. Tradução: M. L. X. A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2002.	
COMPLEMENTAR:	
ALFONSO-GOLDFARB, A. M. Da Alquimia à Química : um estudo sobre a passagem do pensamento mágico-vitalista ao mecanicismo. São Paulo: Landy Editora, 2001.	
LOPES, J. L. Uma história da Física no Brasil . 1. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2004.	
ROSA, C. A. P. História da Ciência : da Antiguidade ao Renascimento científico. 2. ed. Brasília: FUNAG, 2012.	

COMPONENTE CURRICULAR	O Ensino de Ciências na Formação de Jovens e Adultos
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Química, Licenciatura em Física, Pedagogia ou áreas afins
CARGA HORÁRIA	30 h
EMENTA: Breve histórico da Educação de Jovens e Adultos (EJA); discussão das propostas atuais para a EJA; análise do contexto atual da EJA; discussão sobre o PROEJA; o ensino de Ciências na EJA; metodologias para o ensino de Ciências na EJA.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA:	
<p>BARCELOS, V. Formação de professores para Educação de Jovens e Adultos. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.</p> <p>MACHADO, C. P. Ensino de Ciências: práticas e exercícios para a sala de aula. Caxias do Sul: EducS, 2017.</p> <p>PIMENTA, S. G. P.; GHEDIN, E. Professor reflexivo no Brasil: gênese crítica de um conceito. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.</p>	
COMPLEMENTAR:	
<p>BRASIL. Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 134, p. 7, 14 jul. 2006. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=14/07/2006&jornal=1&pagina=7&totalArquivos=108. Acesso em 25 fev. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB Nº 11, de 7 de junho de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 111-E, p. 15, 9 jun. 2000. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf. Acesso em 25 fev. 2021.</p> <p>GADOTTI, M. Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2008.</p>	

10.2 Base Curricular Específica de Química

COMPONENTE CURRICULAR	Ensino de Química Geral
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Química
CARGA HORÁRIA	60 h
EMENTA: Segurança de laboratório; vidrarias, reagentes e instrumentos de laboratórios; formas de avaliações e atividades contextualizadas; importância e conceito da Química; teoria e metodologias para o ensino de propriedades da matéria, de mudanças de estados físicos, de substância pura e misturas e de processos de separação de mistura; teorias atômicas e o estudo do átomo moderno; estrutura eletrônica; tabela periódica; periodicidade química e transposições didáticas; ligações químicas; geometria molecular; interações moleculares; funções inorgânicas; aulas práticas associadas aos conteúdos teóricos e metodológicos ministrados.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA: ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. MORTIMER, E. F.; MACHADO, A. H. Química. 2. ed. São Paulo: Ed. Scipione. 2013. v. 1. PERUZZO, T; CANTO, E. Química na abordagem do cotidiano. São Paulo: Ed. Moderna, 2012. v. 1.	
COMPLEMENTAR: FONSECA, M. R. M. Química. 1. ed. São Paulo: Editora Ática, 2013. v. 1. PERUZZO, F. M.; CANTO, E. L. Química: na abordagem do cotidiano. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2013. v. 1. RUSSELL, J. W.; HOLUM, J. R. Química: a matéria e suas transformações. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2003. v. 1 e 2.	

COMPONENTE CURRICULAR	Ensino de Físico-Química
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Química
CARGA HORÁRIA	60 h
EMENTA: Teoria e metodologias para o ensino de tipos de reações químicas; de balanceamento de reações químicas; de estequiometria; de leis dos gases; de soluções; de propriedades coligativas; de cinética química; de equilíbrio químico homogêneo e heterogêneo; de eletroquímica e eletrólise; de termoquímica e de reações e cinética nuclear.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA:	
ATKINS, P. Físico-Química . São Paulo: LTC, 2012. v. 1 e 2.	
FELTRE, R. Fundamentos da Química : química, tecnologia, sociedade. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2005.	
COMPLEMENTAR:	
ANTUNES, M. T. Ser protagonista : Química. 2. ed. São Paulo: Edições SM, 2013. v. 2.	
CASTELLAN, G. Fundamentos de Físico-Química . São Paulo: Editora LTC, 1995.	
MOORE, W. J. Físico-Química . São Paulo: Edgard Blucher, 2011. v. 1 e 2.	

COMPONENTE CURRICULAR	Ensino de Química Orgânica
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Química
CARGA HORÁRIA	60 h
<p>EMENTA: Teoria e metodologias para o ensino de átomo de carbono; de cadeias carbônicas; de principais funções orgânicas; de isomeria; de interações intermoleculares; de métodos de separação de compostos orgânicos (extração, destilação e cromatografia); de reações orgânicas (substituição, adição, desidratação de álcoois, saponificação; transesterificação) e de química orgânica presente nos seres vivos. Química orgânica e o meio ambiente. Aulas práticas associadas aos conteúdos teóricos e metodológicos ministrados.</p>	
BIBLIOGRAFIA	
<p>BÁSICA:</p> <p>FELTRE, R. Química: Química Orgânica. 7. ed. São Paulo: Ed. Moderna, 2008. v. 3.</p> <p>MORTIMER, E. F.; MACHADO, A. H. Química. 2. ed. São Paulo: Ed. Scipione, 2013. v. 3.</p> <p>SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B. Química Orgânica. 9. ed. São Paulo: Ed. LTC, 2009. v. 1 e 2.</p>	
<p>COMPLEMENTAR:</p> <p>FONSECA, M. R. M. Química. 1. ed. São Paulo: Editora Ática, 2013. v. 3.</p> <p>PAVIA, D. L.; LAMPMAN, G. M.; KRIZ, G. S.; ENGEL, R. G. Química Orgânica Experimental: técnicas de escala pequena. 3. ed. Porto Alegre: Editora Bookman (Artmed), 2013.</p> <p>PERUZZO, F. M.; CANTO, E. L. Química: na abordagem do cotidiano. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2012. v. 3.</p>	

10.3 Base Curricular Específica de Física

COMPONENTE CURRICULAR	Ensino de Cinemática, Estática e Dinâmica
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Física ou áreas afins
CARGA HORÁRIA	60 h
EMENTA: Teoria e metodologias para o ensino de Cinemática, Estática e Dinâmica; de avaliação dos movimentos uniformes e variados e de leis que regem os movimentos dos corpos e suas consequências para o nosso cotidiano. Compreensão do conceito de energia e das leis de conservação de energia e de quantidade de movimento; discussão sobre gravitação.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA: LUZ, A. M. R.; ÁLVARES, B. A. Física: Ensino Médio. São Paulo: Scipione, 2009. RAMALHO JÚNIOR, F.; FERRARO, N. G.; SOARES, P. A. T. Os fundamentos da Física: Mecânica. 9. ed. São Paulo: Moderna, 2007. v. 1. RAMALHO JÚNIOR, F.; HERSKOWICZ, G.; SCOLFARO, V. Elementos de Física: Mecânica. São Paulo: Moderna, 1986. v. 1.	
COMPLEMENTAR: BRANCO, S. M. Energia e meio ambiente. 10. ed. São Paulo: Moderna, 1995. CALÇADA, C. S.; SAMPAIO, J. L.; CARRON, W.; GUIMARÃES, O. As faces da Física. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006. CHAVES, A. Física básica: Mecânica. Rio de Janeiro: LTC, 2007.	

COMPONENTE CURRICULAR	Ensino de Termodinâmica, Ondulatória e Óptica
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Física ou áreas afins
CARGA HORÁRIA	60 h
EMENTA: Teoria e metodologias para o ensino de Termodinâmica, Ondulatória e Óptica; análise dos fenômenos relacionados à variação de temperatura dos corpos; medidas de temperatura; discussão acerca do conceito de calor e das suas formas de propagação; análise da dilatação térmica de sólidos, de líquidos e de gases; compreensão dos conceitos de termodinâmica e suas aplicações em nosso cotidiano; discussão sobre as leis de propagação da luz e suas consequências; conceitos fundamentais de propagação de ondas e suas consequências.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA:	
LUZ, A. M. R.; ÁLVARES, B. A. Física: Ensino Médio. São Paulo: Scipione, 2009.	
RAMALHO JÚNIOR, F.; FERRARO, N. G.; SOARES, P. A. T. Os fundamentos da Física: termologia, óptica e ondas. 9. ed., São Paulo: Moderna, 2007. v. 2.	
RAMALHO JÚNIOR, F.; HERSKOWICZ, G.; SCOLFARO, V. Elementos de Física: termologia, óptica e ondas. São Paulo: Moderna, 1986. v. 2.	
COMPLEMENTAR:	
BRANCO, S. M. Energia e meio ambiente. 10. ed. São Paulo: Moderna, 1995.	
CALÇADA, C. S.; SAMPAIO, J. L.; CARRON, W.; GUIMARÃES, O. As faces da Física. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.	
CHAVES, A. Física básica: Termodinâmica. Rio de Janeiro: LTC, 2007.	

COMPONENTE CURRICULAR	Ensino de Eletromagnetismo e Física Moderna
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Física ou áreas afins
CARGA HORÁRIA	60 h
EMENTA: Teoria e metodologias para o ensino de eletromagnetismo e Física Moderna; de análise do conceito de carga elétrica; de interação de Coulomb e de conceito de campo elétrico. Discussão sobre eletrodinâmica básica; construção e análise de circuitos elétricos; compreensão de conceitos de magnetismo e suas consequências no mundo atual; discussão introdutória a mecânica quântica e relatividades especial e geral.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA:	
LUZ, A. M. R.; ÁLVARES, B. A. Física: Ensino Médio. São Paulo: Scipione, 2009.	
RAMALHO JÚNIOR, F.; FERRARO, N. G.; SOARES, P. A. T. Os fundamentos da Física: eletricidade e magnetismo. 9. ed. São Paulo: Moderna, 2007. v. 3.	
RAMALHO JÚNIOR, F.; HERSKOWICZ, G.; SCOLFARO, V. Elementos de Física: Eletricidade e Magnetismo. São Paulo: Moderna, 1986. v. 3.	
COMPLEMENTAR:	
BRANCO, S. M. Energia e meio ambiente. 10. ed. São Paulo: Moderna, 1995.	
CALÇADA, C. S.; SAMPAIO, J. L.; CARRON, W.; GUIMARÃES, O. As faces da Física. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.	
CHAVES, A. Física básica: eletromagnetismo. Rio de Janeiro: LTC, 2007.	

10.4 Base Curricular Comum de Conclusão

COMPONENTE CURRICULAR	Projeto de Pesquisa
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Química, Licenciatura em Física, Pedagogia ou áreas afins
CARGA HORÁRIA	60 h
EMENTA: Redação do Projeto de Pesquisa conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 15287/2011 e ABNT NBR 6023/2018.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA: COSTA, M. A. F.; COSTA, M. F. B. Projeto de pesquisa: entenda e faça. São Paulo: Vozes, 2015. DEMO, P. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2013. SORDI, J. O. Elaboração de pesquisa científica: seleção, leitura e redação. São Paulo: Saraiva, 2013.	
COMPLEMENTAR: CRESWELL, J. W. Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014. GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. PEREIRA, J. M. Manual de Metodologia da Pesquisa Científica. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.	

COMPONENTE CURRICULAR	Seminários
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Química, Licenciatura em Física, Pedagogia ou áreas afins
CARGA HORÁRIA	30 h
<p>EMENTA: Apresentação de seminários pelos(as) estudantes, mostrando o desenvolvimento de atividades relacionadas aos componentes curriculares estudados durante aulas presenciais. Tais seminários estarão diretamente relacionados a atividades desenvolvidas pelos(as) estudantes, em consonância com a pedagogia da alternância.</p>	
<p>BÁSICA:</p> <p>BERGMANN, J.; SAMS, A. Sala de aula invertida: uma metodologia ativa de aprendizagem. Rio de Janeiro: LTC, 2016.</p> <p>DEMO, P. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2013.</p>	
<p>COMPLEMENTAR:</p> <p>CUNHA, M. I. O bom professor e sua prática. 4. ed. Campinas: Papirus, 1994.</p> <p>MALDANER, O. A Formação Inicial e Continuada de docentes de Química. 3. ed. Ijuí: UNIJUÍ, 2006.</p>	

COMPONENTE CURRICULAR	Trabalho de Conclusão de Curso
FORMAÇÃO DO(A) DOCENTE	Licenciatura em Química, Licenciatura em Física, Pedagogia ou áreas afins
CARGA HORÁRIA	60 h
EMENTA: A ciência e seus métodos de pesquisa; instrumentos de pesquisa; técnicas de coleta e de análise de dados; redação científica conforme as normas da ABNT.	
BIBLIOGRAFIA	
BÁSICA:	
DEMO, P. Metodologia do conhecimento científico . São Paulo: Atlas, 2013.	
MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. TCC: Trabalho de Conclusão de Curso – utilizando o Microsoft Office Word . São José dos Campos: Editora Érica, 2013.	
VOLPATO, G. I. Guia prático para redação científica . Botucatu: Editora Best Writing, 2015.	
COMPLEMENTAR:	
MEDEIROS, J. B. Português instrumental . 10. ed. São Paulo: Atlas, 2014.	
RAIZ, P. Manual de técnicas de redação científica . 3. ed. São Paulo: Editora Hyria, 2014.	

11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso foi estabelecido pelo Colegiado do curso como um dos requisitos para a conclusão do Curso de Especialização em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio. Portanto, ao final do curso, o(a) estudante desse curso de especialização deverá apresentar o seu TCC.

O TCC é fruto do resultado de uma pesquisa ou do desenvolvimento de um produto escrito, na modalidade de artigo científico, de monografia, de patente ou de registro de propriedade intelectual, de desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais, de sequências didáticas, de produção de jogos, de produção de protótipos para o desenvolvimento de equipamentos e de produtos específicos voltados para a área educacional, dentre outros, podendo ser, também, um artigo baseado em revisão de literatura.

O(A) discente, no ato de inscrição no curso de especialização, deverá apresentar proposta de projeto de pesquisa, cuja avaliação será feita por banca examinadora constituída para esse fim, devendo ser esse projeto instrumento guia para a elaboração do TCC e podendo, no decorrer do processo, sofrer adequações conforme as instruções do(a) orientador(a) designado(a). O projeto será devidamente redigido na disciplina Projeto de Pesquisa, com o acompanhamento do(a) docente regente e do(a) orientador(a), podendo sofrer modificações ou ser completamente alterado, caso o(a) orientador(a) e o Colegiado observem essa necessidade.

A elaboração do projeto de pesquisa deve atender às orientações e aos regulamentos específicos para Trabalhos de Conclusão de Curso do IF Baiano e do Curso de Especialização em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio.

O(A) discente deverá ser acompanhado(a) por um(a) orientador(a), o(a) qual obrigatoriamente deverá pertencer ao quadro docente do curso. Não serão aceitos TCCs

elaborados sem a orientação de um(a) docente. A troca de orientador(a) só poderá ocorrer mediante a avaliação do Colegiado do curso, sendo permitida apenas em casos excepcionais e em consentimento mútuo entre orientador(a) e orientando(a).

A apresentação do TCC é obrigatória e será aberta ao público. Caso os dados sejam sigilosos, será fechada e obedecerá às exigências dispostas nas leis vigentes. A banca examinadora será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, incluído(a) o(a) orientador(a). Para os casos em que haja orientador(a) e coorientador(a), serão necessários, além deles, mais 2 (dois) membros para compor a banca. Estará aprovado(a) o(a) discente que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) na defesa do TCC.

Situações não descritas nos tópicos antecedentes ficam a cargo do Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano, do Regimento Interno da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio e do Colegiado do curso.

12 CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

O curso possui uma carga horária total de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas de aulas, distribuídas em 165 (cento e sessenta e cinco) horas para a Base Curricular Comum, 180 (cento e oitenta) horas para a Base Curricular Específica e 90 (noventa) horas para a Base Curricular de Conclusão, além de 60 (sessenta) horas para o Trabalho de Conclusão de Curso, o qual será apresentado durante a integralização do curso.

13 CORPO DOCENTE

Quadro 1 – Corpo docente

NOME	TITULAÇÃO MÁXIMA	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO
Airam Oliveira Santos	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim
Daniela Santos Silva	Mestrado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim
Domingos Sávio Henriques Malta	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim
Geraldo Caetano de Souza Filho	Mestrado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim
Hildonice de Souza Batista	Doutorado	IF Baiano – Reitoria
Ilma da Silva Cabral	Mestrado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim
José Eduardo Ferraz Clemente	Doutorado	UNIVASF <i>Campus</i> Senhor do Bonfim
José Radamés Benevides de Melo	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim
Juracir Silva Santos	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim
Lilian Pereira da Silva Teixeira	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim
Renato Batista dos Santos	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim
Thales Cerqueira Mendes	Mestrado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim

*A complementação deste Quadro encontra-se no ANEXO A.

14 METODOLOGIA E PERIODICIDADE DE MINISTRAÇÃO DE AULAS

O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com encontros presenciais quinzenais, ocorrendo às quintas-feiras (no turno noturno), às sextas-feiras (nos turnos vespertino e noturno) e aos sábados (nos turnos matutino e vespertino). A escolha por essa periodicidade decorre da grande demanda de aulas a que os(as) docentes da Educação Básica estão sujeitos(as) em sua jornada de trabalho. Assim, será mais viável, para a maioria deles(as), afastar-se de suas atividades em finais de semana alternados. Dessa forma, os(as) discentes comparecerão às aulas por aproximadamente 13 (treze) meses e terão outros 5 (cinco) meses para desenvolvimento e para finalização do Trabalho de Conclusão de Curso.

Tendo em vista ainda o caráter formativo e informativo do curso, os(as) discentes terão a oportunidade de estudar conceitos básicos de Química e de Física, o que lhes dará base para melhor discutir os conteúdos em sala de aula, quando atuarem como docentes.

As questões metodológicas e aquelas referentes a recursos educacionais da atividade docente serão abordadas na disciplina Metodologia do Ensino de Ciências. Além disso, no Curso de Especialização em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio, os recursos pedagógicos (metodologias de ensino) e os conhecimentos específicos (conteúdos) das disciplinas também serão trabalhados de forma simultânea nos componentes curriculares Ensino de Química Geral, Ensino de Físico-Química e Ensino de Química Orgânica (para a Base Curricular Específica de Química) e nas disciplinas Ensino de Cinemática, Estática e Dinâmica, Ensino de Termodinâmica, Ondulatória e Óptica e Ensino de Eletromagnetismo e Física Moderna (para a Base Curricular Específica de Física). Nesse sentido, os instrumentos utilizados como recursos pedagógicos serão: realização de aulas práticas, experimentos, criação de roteiros experimentais, exposição de experimentos, visitas técnicas, desenvolvimento de atividades em ambientes não formais de educação, jogos, utilização de *sites*, de *blogs*, de programas, de *softwares*, de seminários, de textos, de cartilhas, de panfletos, de sequências didáticas, dentre outros. Essas estratégias serão utilizadas como suporte para o ensino de Química e de Física no curso de especialização, a fim de serem

aplicadas no Ensino Médio e, ao mesmo tempo, a fim de auxiliarem no processo de construção do conhecimento teórico e científico dos(as) discentes do curso.

A avaliação dos(as) discentes ocorrerá de forma processual e contínua, podendo ser estabelecida de maneira quantitativa e/ou qualitativa, por meio de instrumentos diversos de avaliação, a saber: avaliações escritas, análises de documentos, ensaios, textos, registro de experiências, artigos, relatórios, desenvolvimento de aulas práticas, elaboração e análise de sequências didáticas etc. As notas serão conferidas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e estará aprovado(a) o(a) discente que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

Durante o curso de especialização, os(as) discentes cursarão disciplinas da Base Curricular Comum e da Base Curricular de Conclusão, em que todos(as) estarão presentes, e componentes curriculares das Bases Curriculares Específicas, em que a turma será desmembrada. O desmembramento ocorrerá de acordo com a opção (Química ou Física) realizada pelo(a) estudante durante o processo seletivo. Sendo assim, os(as) discentes cursarão, ainda, os componentes curriculares específicos de suas Bases Curriculares correspondentes.

15 REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

A certificação está condicionada à aprovação em todas os componentes curriculares do curso, à entrega e à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso e à comprovação de que o artigo científico, fruto do TCC, foi submetido para publicação em revista indexada institucional ou em outros meios similares.

16 PERFIL DO(A) CONCLUINTE

Ao final do curso, o(a) egresso(a) deverá:

- Conhecer noções básicas de Química e/ou de Física, relativas ao Ensino Médio;
- Demonstrar perfil de pesquisador(a), sendo capaz de elaborar e de desenvolver projetos de ensino e de pesquisa com ênfase nas novas tendências pedagógicas e didáticas, tanto na teoria quanto na experimentação, no ensino de Química e de Física;
- Saber empregar experimentos simples, realizados em classe ou em laboratórios adaptados, a fim de promover a contextualização de aspectos do cotidiano do(a) estudante e do semiárido, promovendo, assim, mudanças no ensino e na aprendizagem nas unidades de ensino em que estão inseridos(as), sem necessidade de laboratórios e de equipamentos sofisticados.

17 ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Material para escritório e para atividades pedagógicas	Un. 1	1.000,00	1.000,00
02	Auxílio para participação em evento científico	Un. 1	2.000,00	2.000,00
03	Auxílio para tradução e para publicação de artigos científicos	Un. 1	2.000,00	2.000,00
04	Material para realização de aulas práticas	Un.1	5.000,00	5.000,00
05	Diária, transporte e hospedagem de docentes externos(as) integrantes de bancas de TCC	Un. 1	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO CURSO				R\$ 15.000,00

18 CONTRAPARTIDA DO CAMPUS

18.1 Salas de aula

O *Campus* dispõe de dois pavilhões pedagógicos contendo 24 (vinte e quatro) salas de aula, projetados para formar um ambiente adequado ao aprendizado. Todas as salas estão equipadas com projetor multimídia, com sistemas de som, com ar-condicionado e com internet.

18.2 Laboratórios com equipamentos

O *Campus* Senhor do Bonfim possui um complexo de laboratórios que atende a vários componentes curriculares. São 14 (catorze) laboratórios que estarão disponíveis para a Especialização em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio. Estes laboratórios estão equipados com: agitador de peneiras, agitador magnético, balança analítica, balança semianalítica, com banho de viscosidade cinemático, com banho termostático, com bloco digestor, com bomba de vácuo, com capela de fluxo laminar, com centrífuga, com destilador de água, com destilador de nitrogênio, com equipamento de ponto de fusão digital, com espectrofotômetro, com espectrômetro de absorção atômica com chama, com estufa de esterilização, com evaporador rotatório, com forno de micro-ondas, com fotômetro de chama, com *freezer*, com incubadora BOD, com medidor de condutividade, com medidor de demanda química de DBO, com medidor de pH, com micropipetas, com moinho de facas, com placa de aquecimento com agitação magnética, com turbidímetro portátil, dentre outros itens.

18.3 Biblioteca

A biblioteca do *Campus* é um espaço que oferece aos(às) estudantes uma estrutura agradável para o estudo, além de acervo adequado aos componentes curriculares do curso.

18.4 Docentes

No mínimo, 10 (dez) professores(as) do *Campus* Senhor do Bonfim dedicarão carga horária para o andamento do curso, com tempo destinado a preparar e a ministrar aulas, a corrigir avaliações e a orientar estudantes.

18.5 Material de escritório em geral

Tendo em vista que a realização do curso demanda a utilização de uma grande quantidade de papel, de impressões, de pincéis etc., estimamos ainda uma contrapartida de R\$ 15.000,00 a cada ingresso de uma nova turma, para impressão de provas, de documentos, bem como para a compra de outros materiais necessários para o andamento do curso.

19 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Melhorar, significativamente, o ensino de Química e de Física na região, ofertando condições para que os(as) estudantes do Ensino Médio aprendam os conteúdos das disciplinas de Química e de Física de forma significativa e prazerosa, a partir da construção de um processo formativo que imbua os(as) docentes do conhecimento dos conteúdos específicos dos componentes curriculares Química e Física, assim como de processos metodológicos condizentes com as referidas disciplinas;
- Aprimorar o conhecimento de docentes que atuem no Ensino Médio. Embora o curso não habilite o(a) docente para ministrar aula de Química ou de Física, o(a) profissional de outra área que ministre essas disciplinas, por imposição dos(as) seus(suas) superiores ou para completar carga horária, estará mais preparado(a) para o exercício da docência;
- Oferecer aos(às) egressos(as) dos cursos de Licenciatura em Ciências da Natureza, de Licenciatura em Biologia, de Licenciatura em Matemática, de Licenciatura em Ciências Agrárias, de Licenciatura em Ciências da Computação e de demais cursos correlatos oportunidade para complementar seus conhecimentos para o ensino de Química e de Física no Ensino Médio;
- Aumentar o número de projetos de pesquisa na área de Educação em Química e em Física e as publicações em periódicos e em congressos;
- Estimular o ensino, a pesquisa e a extensão, tanto para os(as) docentes quanto para os(as) egressos(as) de cursos de licenciatura, promovendo a formação de professores(as) pesquisadores(as) e extensionistas no Ensino Médio.

20 POSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DA OFERTA DO CURSO / ABERTURA DE NOVAS TURMAS

Devido à quase inexistência de egressos(as) nos cursos de Licenciatura em Química e de Licenciatura em Física, com a conseqüente carência desses(as) profissionais em toda a Bahia, principalmente no Território de Identidade do Piemonte Norte do Itapicuru, os(as) discentes do Ensino Médio de escolas particulares têm aulas dessas disciplinas ministradas por docentes formados(as) em outras licenciaturas, em particular, Ciências Naturais (pela UNIVASF), Biologia ou Matemática (pela UNEB). Atualmente, agregam-se a esse grupo egressos(as) dos cursos de Licenciatura em Ciências Agrárias e de Ciências da Computação (do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim).

Conforme declaração obtida no Núcleo Territorial de Educação 25 (NTE 25), estima-se que haverá demanda para o curso por pelo menos 10 (dez) ano.

Sendo o curso oferecido de forma a propiciar a especialização por meio da Base Curricular Específica em Química ou em Física, o(a) estudante egresso(a) poderá retornar no período seguinte, por meio de seleção via novo edital, para fazer a complementação de sua especialização na outra área.

REFERÊNCIAS

FERNANDEZ, C. Formação de professores de Química no Brasil e no mundo. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 32, n. 94, p. 205-224, 2018.

GATTI, B. A.; BARRETTO, E. S. S.; ANDRÉ, M. E. D. A.; ALMEIDA, P. C. A. **Professores do Brasil: novos cenários de formação**. Brasília: UNESCO, 2019. Disponível em: https://www.fcc.org.br/fcc/wp-content/uploads/2019/05/Livro_ProfessoresDoBrasil.pdf. Acesso em: 15 dez. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. **Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano**. Salvador, 2017. Disponível em: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/files/2020/11/REGIMENTO-GERAL-Pos-graduacao-IF-BAIANO.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.

OLIVEIRA, J. R. S. A perspectiva sócio-histórica de Vygotsky e suas relações com a prática da experimentação no ensino de Química. **Alexandria: Revista de Educação em Ciência e Tecnologia**, Florianópolis, v. 3, n. 3, p. 25-45, nov. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/alexandria/article/view/38134/29083>. Acesso em: 14 dez. 2019.

ANEXO A

Quadro 2 - Corpo docente e componentes curriculares

COMPONENTE CURRICULAR	NOME	TITULAÇÃO MÁXIMA	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES
Ensino de Química Orgânica	Airam Oliveira Santos	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	http://lattes.cnpq.br/2918786885427944
História das Ciências	José Eduardo Ferraz Clemente	Doutorado	UNIVASF <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	http://lattes.cnpq.br/0332227495355408
História das Ciências	Hildonice de Souza Batista	Doutorado	IF Baiano – Reitoria	http://lattes.cnpq.br/8918878823741754
O Ensino de Ciências na Formação de Jovens e Adultos	Daniela Santos Silva	Mestrado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	http://lattes.cnpq.br/3653813437605154
Ensino de Físico-Química Trabalho de Conclusão de Curso	Domingos Sávio Henriques Malta	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	http://lattes.cnpq.br/6896942441253038
Projeto de Pesquisa	José Radamés Benevides de Melo	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	http://lattes.cnpq.br/1814102144975748
Ensino de Química Geral Seminários	Juracir Silva Santos	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	http://lattes.cnpq.br/7972326279865902
Ensino de Cinemática, Estática	Thales Cerqueira Mendes	Mestrado	IF Baiano <i>Campus</i>	http://lattes.cnpq.br/867717855854

e Dinâmica Ensino de Termodinâmica, Ondulatória e Óptica			Senhor do Bonfim	9400
Ensino de Termodinâmica, Ondulatória e Óptica Ensino de Eletromagnetismo e Física Moderna	Renato Batista dos Santos	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	http://lattes.cnpq.br/597952077016 1641
Matemática Aplicada	Geraldo Caetano de Souza Filho	Mestrado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	http://lattes.cnpq.br/449052484014 9011
Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Física e Química	Lilian Pereira da Silva Teixeira	Doutorado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	http://lattes.cnpq.br/244922284272 6637
Metodologia do Ensino de Ciências	Ilma da Silva Cabral	Mestrado	IF Baiano <i>Campus</i> Senhor do Bonfim	http://lattes.cnpq.br/537176453053 1969

Documento Digitalizado Público

Projeto pedagógico do Curso de Especialização em Ensino de Química e Física

Assunto: Projeto pedagógico do Curso de Especialização em Ensino de Química e Física

Assinado por: Juracir Santos

Tipo do Documento: Projeto

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juracir Silva Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/06/2021 10:16:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/06/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217370

Código de Autenticação: a5201c21f0



REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/09/2021 A 30/09/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000214/21	ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/08/2021	01/09/2021	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							01/09/2021	01/09/2021	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000219/21	ROBSON CORDEIRO RAMOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/08/2021	01/09/2021	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							01/09/2021	01/09/2021	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000221/21	JOACYR SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/08/2021	03/09/2021	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							03/09/2021	03/09/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			692,40
000233/21	VALERIA DOS SANTOS NASCIMENTO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/09/2021	17/09/2021	Salvador (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	9,0	1.593,00	0,00	1.593,00
							17/09/2021	17/09/2021	Santa Inês (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											9,5	1.681,50	0,00	1.681,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		166,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.514,94
000250/21	GLAUCO NEVES DE MENESES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/09/2021	17/09/2021	Salvador (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	9,0	1.593,00	0,00	1.593,00
							17/09/2021	17/09/2021	Santa Inês (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											9,5	1.681,50	0,00	1.681,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		166,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.514,94
000252/21	ANAELI SILVA BASTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/09/2021	17/09/2021	Salvador (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	9,0	1.593,00	0,00	1.593,00
							17/09/2021	17/09/2021	Santa Inês (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											9,5	1.681,50	0,00	1.681,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		166,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.514,94

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000254/21	LEONARDO CERQUEIRA FREITAS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/08/2021	03/09/2021	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							03/09/2021	03/09/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			692,40				
000255/21	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/09/2021	15/09/2021	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							15/09/2021	16/09/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							16/09/2021	16/09/2021	Santa Inês (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			656,97				
000258/21	MATEUS MELO DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2021	17/09/2021	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.032,33	1.032,33
							17/09/2021	17/09/2021	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	112,10	1.034,23	1.146,33
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	112,10	2.066,56	2.178,66
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	23,33	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.250,33				
000259/21	ADAILDE DO CARMO SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2021	14/09/2021	Salvador (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							14/09/2021	16/09/2021	Itapetinga (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/09/2021	18/09/2021	Uruçuca (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/09/2021	18/09/2021	Valença (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	1.150,50	0,00	1.150,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.046,40				
000260/21	HILDONICE DE SOUZA BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2021	17/09/2021	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.032,33	1.032,33
							17/09/2021	17/09/2021	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	133,95	1.034,23	1.168,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	133,95	2.066,56	2.200,51
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.274,69				
000261/21	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/09/2021	17/09/2021	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.032,33	1.032,33
							17/09/2021	17/09/2021	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	160,55	1.034,23	1.194,78
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	160,55	2.066,56	2.227,11
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.301,29				
000262/21	ISNAIA HERMOGENES ARAGAO	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	08/09/2021	10/09/2021	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							10/09/2021	10/09/2021	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29				
<u>000263/21</u>	ISNAIA HERMOGENES ARAGAO	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/09/2021	17/09/2021	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	4,0	846,00	0,00	846,00
							17/09/2021	17/09/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	951,75	0,00	951,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			847,65				
<u>000264/21</u>	ISNAIA HERMOGENES ARAGAO	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/09/2021	29/09/2021	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							29/09/2021	30/09/2021	Uruçuca (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							30/09/2021	30/09/2021	Itapetinga (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			656,97				
<u>000270/21</u>	DIEGO AQUINO NOGUEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/09/2021	13/09/2021	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2021	13/09/2021	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
<u>000281/21</u>	BRUNO FILGUEIRAS REBELO DE MATOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/09/2021	16/09/2021	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/09/2021	17/09/2021	Governador Mangabeira (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/09/2021	17/09/2021	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
<u>000282/21</u>	BRUNO FILGUEIRAS REBELO DE MATOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/09/2021	02/09/2021	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/09/2021	02/09/2021	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
<u>000283/21</u>	BRUNO FILGUEIRAS REBELO DE MATOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/09/2021	23/09/2021	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							23/09/2021	23/09/2021	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		536,22
<u>000285/21</u>	ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2021	14/09/2021	Salvador (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							14/09/2021	16/09/2021	Itapetinga (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							16/09/2021	18/09/2021	Uruçuca (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							18/09/2021	18/09/2021	Valença (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											6,5	1.374,75	0,00	1.374,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.270,65
<u>000288/21</u>	NILTON DE SANTANA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2021	14/09/2021	Salvador (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							14/09/2021	16/09/2021	Itapetinga (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/09/2021	18/09/2021	Uruçuca (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/09/2021	18/09/2021	Valença (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											6,5	1.150,50	0,00	1.150,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.046,40
<u>000289/21</u>	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/09/2021	13/09/2021	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2021	13/09/2021	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
<u>000293/21</u>	CRISTINA MASCARENHAS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/09/2021	29/09/2021	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							29/09/2021	02/10/2021	Bom Jesus da Lapa (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							02/10/2021	02/10/2021	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.163,25	0,00	1.163,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.059,15
<u>000307/21</u>	ROBSON DE SOUZA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/09/2021	10/09/2021	Alagoinhas (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/09/2021	10/09/2021	Itaberaba (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61
<u>000312/21</u>	THIANNE LOPES PEIXOTO	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/09/2021	22/09/2021	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2021	23/09/2021	Bom Jesus da Lapa (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							23/09/2021	23/09/2021	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		536,22	
<u>000315/21</u>	ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/08/2021	01/09/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							01/09/2021	01/09/2021	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		677,79	
<u>000322/21</u>	LEONARDO CARNEIRO LAPA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/09/2021	15/09/2021	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							15/09/2021	15/09/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29	
<u>000323/21</u>	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/09/2021	15/09/2021	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	507,00	0,00	507,00
							15/09/2021	16/09/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
							16/09/2021	16/09/2021	Santa Inês (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	887,25	0,00	887,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		803,97	
<u>000329/21</u>	HILDONICE DE SOUZA BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/09/2021	23/09/2021	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	2.066,33	2.602,13
							23/09/2021	23/09/2021	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	133,95	1.475,24	1.609,19
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	669,75	3.541,57	4.211,32	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.243,86	
<u>000349/21</u>	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	A Serviço	22/09/2021	22/09/2021	Salvador (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/09/2021	22/09/2021	Catu (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
Sub-Total Geral											107,0	20.903,35	9.741,25	30.644,60	
Total (R\$)													28.773,53		